

ATOS DO GOVERNO FEDERAL

RIO 28 (M) — Por decreto de 23 de Junho de 1952, o Presidente da República, resolveu promover:
POR MERECIMENTO — Arnan de Azevedo, A. A. de Azevedo, de Melo, Mario de Carvalho Valle, Candido Alves da Silva, João Travençolo Filho e José Francisco Freire de Castro e José Francisco de Paiva Neto.

... (continuação de nomes e cargos) ...

Haverá racionamento de energia elétrica

RIO 28 (M) — Por ter transado o movimento de economia voluntária de força e luz, foi adotada a este racionamento dos consumidores domiciliares.

NOTÍCIAS DOS ESTADOS

Ainda do Ex-Rel Farouk no Brasil — Não há confirmação das notícias — Chamado a Miami o piloto-comandante George Fly — Arros do Rio Grande do Sul para abastecimento do Rio de Janeiro — Faleceu o professor Gelasio Farias

RIO 28 (M) — A respeito dos pareceres apresentados de Castro ...

RELAÇÕES COMERCIAIS

BRASIL-ALEMANHA

Liquidação dos atrasados

RIO 28 (M) — Iniciam-se na próxima quarta-feira, no Brasil, as conversações comerciais Brasil-Alemanha. Para participar ...

Exposição de uma bomba de hidrogênio

ROMA, 29 (U.P.) — O jornal "Giornale di Italia" anuncia em ...

ISENÇÃO DO PAGAMENTO DE SELOS E TRIBUTOS AOS OPERÁRIOS, PARA OBTENÇÃO DE PATENTE

Approvado o parecer pela Comissão de Legislação Social da Câmara dos Deputados — Portaria do Ministério da Educação

RIO 28 (M) — A Comissão de Legislação Social da Câmara aprovou os termos do parecer ao projeto que isenta de pagamento de selos, taxas e outros tributos aos operários e trabalhadores, para efeito de concessão de patentes.

Getúlio Vargas aprovou a exposição de motivos do Ministro de Educação sobre a Campanha Nacional de Aperfeiçoamento pessoal de nível superior.

BAHIA

Faleceu o professor Gelasio Farias

O AUMENTO DO FUNCIONALISMO PÚBLICO FEDERAL

Instruções gerais do Presidente da República sobre a orientação a seguir — O DASP apresentará um anteprojeto de aumento para todos os servidores da Nação

RIO 28 (M) — O Diretor do DASP se azaar com o presidente Getúlio Vargas sobre o aumento de funcionalismo.

PORTARIAS

RIO 28 (M) — O Ministério da Educação baixou uma portaria instruccionando sobre a requisição do pagamento e supervisão contábil ou extraordinária consignada no recente orçamento.

EXPOSIÇÃO

RIO 28 (M) — O Presidente

RECONHECER

RIO 28 (M) — A pasta da Educação assinou a portaria concedendo selos de rubricas de Porto Alegre ao "Jornal da Manhã" e ao "Jornal do Dia".

DEBATE

RIO 28 (M) — O Conselho Municipal de Porto Alegre discutiu o projeto de lei de criação de uma nova seção de trabalho.

A REFORMA DA JUSTIÇA DO TRABALHO

Reunio de Ministros — A presença de representantes do Poder Judiciário e de líderes sindicais — O caso do Petróleo — A atitude do sr. Gustavo Capanema

RIO 28 (M) — A reunião de ministros da Justiça, realizada no Palácio do Rio Branco, para elaboração de um projeto de reforma da Justiça do Trabalho, com a presença dos representantes do Poder Judiciário e de líderes sindicais.

... (continuação do texto sobre a reforma da justiça do trabalho) ...

NOTÍCIAS DO DIA

PORTO ALEGRE

RIO 28 (M) — Esperado aqui, o sr. Cirilo Junior, desvendo chegar quinta-feira.

DEBATE

RIO 28 (M) — Convindos pelo Governo de Ceará, Piauí, Rio Grande do Norte, Paraíba e Pernambuco, visitará as respectivas capitais o Ministro da Educação, onde inspecionará os serviços subordinados ao seu Ministério.

ONTEM, NO SENADO

RIO 28 (M) — Correiam, hoje na cidade, noticiários alarmantes quanto ao estado de saúde do sr. Café Filho, notando-se, porém, a ida, à tribuna do Senado, do sr. Moura.

ONTEM, NA CAMARA

RIO 28 (M) — Na Câmara o sr. Neru Ramos recusou a renúncia do sr. Maurolio Joppert da Comissão Parlamentar de Inquérito sobre a seca, não desejando ser renunciado o sr. Neru Ramos.

... (continuação do texto sobre o Senado e Câmara) ...

Desastre De Aviação Em Alvinópolis

Um aparelho da Organização de Taxis Aéreos precipitou-se ao solo — Faleceram 4 pessoas, encontrando-se gravemente ferido o sr. Carlos Alberto Rennau

BELO HORIZONTE, 29 (M) — As autoridades prenderam o motorista de Belo Horizonte, João Rennau, que viveu cerca de dois anos com Maria e depois seguiu para São Paulo, mas subindo agora que Maria já casou-se com Aristides Rennau.

Restabelecido o sr. Café Filho

RECIFE, 29 (M) — O sr. Café Filho, apesar de não estar praticamente restabelecido, resuma um capítulo de origem. O vice-presidente foi visitado pelo general Paulo Freixo, comandante da 3.ª Região Militar, durante esta semana, por uma comissão do Senado, que deverá chegar nestes dois dias.

FAROUK VIRA PARA O BRASIL

RIO 28 (M) — Telegramas procedentes de Cairo informam que o rei Farouk, após sua saída do Egito, virá para o Brasil.

EDICÃO DE HOJE
16 PÁGINAS
CABEIRO

... (continuação de notícias locais) ...

Nesta Capital, Altas Personalidades Paranhanas

Desde ontem, em João Pessoa, as senhores Ruy Carneiro, Virgínia Veloso Borges, Draul Erianny e o deputado Alcides Carneiro

Precedentes do Rio de Janeiro, encontram-se, deia de ontem, nesta Capital, as senhores Ruy Carneiro, Virgínia Veloso Borges e Draul Erianny, e o deputado Alcides Carneiro, dis- tinguídas personalidades do nosso (na minha) político e social.

Passageiros do "Constellation" da Panair, que chegou pela madrugada de ontem no Recife, foram as sr. cecinas. recebidas ao aeroporto dos Guararapes por elementos de realce dos meios sociais paranhanos. Já virinha me- tropolita do sul, viajou, a tarde, para João Pessoa, senhora nesta Capital.

A Campanha de Educação

De Adultos, Em Alagoas

Grande

Funcionam regularmente os cursos Supletivos de Alagoas Grande. A seleção dos profes- sores garantiu a melhor eficiên- cia do ensino ao lado da melhor distribuição, pelo zona rural e de acordo com a maior densidade demográfica.

Na cidade funcionam três cursos, nos escolas do nível superior a 25 alunos e frequên- cia compensadora. As escolas distritais de Canapiatuba e União Taveres são por frequên- cia numerosa, atingindo o máximo das possibilidades.

Igual interesse e afinidade se verifica nos escolas do nível rural, demonstrando os alunos todo empenho em aprender as noções que lhes são ministradas. Pelas estatísticas chegadas ao Serviço, mais de 600 alunos, entre 14 e 35 anos de idade frequentam os cursos, naquela município, onde o Ensino Suple- tivo se desenvolve auspicio- samente, o que em parte se deve ao interesse da Diretora, professora Maria de Queiroz, coprodutora eficiente da Cam- panha.

Todos os cursos apresentam condições regulares de funcio- namento, satisfazendo as de- manda do Ministério da Educação.

Importação da zona

de dólar

S. PAULO, 29 — Na reunião das direções do Itapo e Gera- o sr. Manuel Garcia Filho (ou- tra dificuldade de importação) de 100 mil dólares, as quais, des- taq afetado todos os ramos industriais que dependem de im- portação de matérias primas da zona do dólar. As fábricas de pneumáticos diminuirão sua produ- ção em cerca de 25 por cento, em face da impossibilidade de importar certas matérias químicas e materiais que não produzi- mos. Apesar de ter sido norma- lizada a importação da borracha que estamos comprando na Ho- landa mediante pagamento em cruzeiros, a situação das fábricas de pneumáticos é difícil. Essas fábricas estão mesmo diminuindo sua compra de borracha, pois não podem industrializá-la em virtude da falta de produtos químicos e outros indispensáveis.

15.º REGIMENTO DE INFANTARIA

O transcuro, em 1.º de Agosto, do aniversário de sua fundação — Várias festividades serão promovidas no Quartel de Cruz das Armas — Especialmente con- vidado, comparecerá o Governador José Américo — O convite aos Secretários de Estado e a A UNIÃO — Notas

Articulação do Povo XII

CASTEL GANDOLFO, 29 — (UPI) — O Papa Pio XII reitero- u, hoje, que aprova em prin- cípio o estabelecimento de maior unidade e cooperação na Euro- pa. Mas advertiu aos católicos, que tenham cuidado com as tendências que possam compro- meter os princípios do catolicis- mo.

O Terceiro Congresso de Escritores de São Paulo

José Luis do REGO

Muito se debateram em São Paulo, no terceiro congresso de escritores paulistas, os problemas da verdadeira função do homem de letras na sociedade. O discurso de Wilson Martins, delegado do Paraná, foi neste sentido, uma peça de corajosa definição, quando ele chegou até a referir-se: "torre de marfim", não como um símbolo de soberbia, mas como princípio de exclusão, menos contra os perigos de vida, do que contra os perigos que ameaçam a criação.

Permanecendo o escritor excluído de certas obrigações da cidade, para permanecer presente às suas obrigações de artista. Assim, colocando-se fiel à sua vida interior e relegando, para plano secundário, as atividades cívicas. Não queria Wil- son Martins assumir uma atitude de orgulho interno, de rebel- dia em face da sociedade, mas como a sua de voluntária participação que é a criação poética.

As atividades do terceiro congresso paulista foram perme- das pelas palavras gerais, e se dirigiram para a vida interna do homem de letras, em face da sociedade, como princípio de eternidade. Por isto o congresso de escritores não poderia agrandar aos fariseus da arte semelhante a uma trombeta de caduceres da liberdade do homem.

Estou certo de que congressos como este de São Paulo, só poderão fortalecer o ofício das letras, no Brasil, impondo-se verdadeiramente na categoria de assembleia capaz de definir e orientar.

COLÓQUIO

Foi a C. A. N. Que Fez Imprimir e Distribuir Os Cartões — O Pró- prio Sr. Benjamin Cabello apoiou essa Fórmula

O jornal da oposição publicou, ontem, um cliêch, com o título "Sem Comentários e com comentários infra, que revelam, mais uma vez, a desonestidade dos que combatem. Esse cliêch não vem senão comprovar o que já explicamos, reiteradamente, sobre tão torpe exploração.

Em editorial de 19 p.p., dizíamos, sobre "o caso das enxadas":

Precisamos, assim, esclarecer o que se deu. Foi o se- guinte: O Governo do Estado distribuiu para mais de cinco mil enxadas, gratuitamente, por intermédio dos postos agrícolas. Posteriormente, empenhou-se o Governador José Américo, dentro do seu plano de pressão à cearista da vida, na campanha da cultura de feijão mulatino. Para esse fim, solicitou a colaboração do Ministério da Agricul- tura, que, a maneira do que vinha fazendo em favor de outros Estados, nos concedeu o auxílio de quatrocentos mil cruzeiros, para emprêgo na ajuda finalidade.

Inteirado de que a CAN vinha dando sua ajuda finan- ceira ao Nordeste, com o mesmo fim, apeliou o Governador do Estado para o sr. Benjamin Cabello, por intermédio do Coronel Demóstenes Massa, para que a Paraíba fosse com- prendida nesse plano. Atendido o apêlo formulado, foram entregues ao Departamento da Produção do Estado quin- tocentos mil cruzeiros, para aquisição de sementes, dos quais duzentos mil cruzeiros foram aplicados no fim previsto e os restantes trezentos mil, conforme sugestão do agrônomo Antônio Lemos Maia, diretor daquele departamento, foram reservados para a compra de enxadas. Essas enxadas pas- saram a ser distribuídas pelo Governador José Américo, como sendo doadas pelo Presidente da República, cita in- significante e inexpressiva, em relação aos inúmeros socôres que ele vem prestando à Paraíba, pelo que não mere- cia sequer menção especial. Se num dos cartões de distri- buição há apenas referência à dívida do Presidente da Re- pública e outro se dá de que essa doação foi solicitada pelo Governador do Estado, não teve esse pormenor nenhuma participação do sr. Ministro José Américo, por isso mesmo que não havia encomendado propaganda, nem cobrando reconhecimento pelo que faz com os dinheiros públicos, nem tem sua ação administrativa tão regada, principalmente no setôr da produção, como aconteceu na Assembleia Legisla- tiva, da parte de alguns oposicionistas.

Posteriormente, em 24 de corrente, rebatendo acusações de um deputado à Assembleia Legislativa, que também havia se referido ao assunto, comentamos nestes termos aquela parte do discurso:

Rebatiam a história já explicada das enxadas que o Presidente da República teria mandado distribuir, achando- se um meio de circular nos cartões de oferecimento a rubrica do Governador do Estado.

Temos que repetir aqui: esse material foi comprado com o dinheiro solicitado da C. A. N. pelo sr. José Américo, sem nenhuma intervenção, nem mesmo conhecimento, do Presidente Getúlio Vargas, o grande benfeitor da Paraíba. Foi uma simples sugestão do diretor do Departamento de Produção do Estado para que se aplicasse nessa aquisição o saldo da importância obtida para compra de sementes.

Poderia, desse modo, ter sido declarado que a dívida era feita pelo Govern. Federal e a dívida do Govern. do Estado, o que exprimiria a verdade; mas, se assim se fez, foi intencionalmente à revelia do Governador José Américo, que não precisa dessas mediocres recomendações para mostrar que está servindo ao seu povo.

Nada foi tão elucidado do modo a anular a má fé mais manifesta do que a falta de responsabilidade do Governador José Américo nesse caso. E agora tudo se apurou. Vinhamos afirmando que tudo isso tinha se passado sem sua audiência. Hoje estamos em condições de todo esclarecer. Os cartões são obra do próprio Coronel Demóstenes Massa, com diêres por ele combinados com o sr. Benjamin Cabello. A Paraíba que julga a sua obstinação com esse vinho sendo tratado este caso, atribuindo-se a usurpação de bene- mércias e propósitos de propaganda pessoal, a um homem que, tendo mandado construir, quando Ministro da Viação, prédios para Correios e Telegrafos em quase todas as ci- dades dos Estados, e centenas de pontes e outras obras dare- pital do todo interior do Brasil, não permitiu que seu nome figurasse em placas de inauguração dessas obras. E que — fato assinalado numa das mais belas crônicas de Humberto de Campos — jamais consentiu que fosse inaugurado o seu retrato em qualquer repartição daquele Ministério.

Regressa ao Uruguai

RIO, 29 (IM) — A delegação do Uruguai que dispôs a "Opa Rio" se desmonta, para Montevideo.

Convite formulado ao Gov. José Américo

Com o fim de convidar o Governador José Américo para assistir a todas as festas que assinalarão o regresso dos paranhanos pelo evento, o Cel. Aduauto Castello Branco, Comandante daquele valeroso corpo de tropa, esteve, ontem à tarde, no Palácio da Reden- ção, sendo recebido pelo Che- fe do Executivo, com quem se demorou em cordial palestra. Durante esse encontro, mani- festou o Cel. Aduauto Castello Branco a satisfação da oficialidade e tropa do 15.º RI em receber o Primeiro Ma- gistrado e seu Secretariado para presenciarlem os atos so- lenes de 1.º de agosto.

Convidada a imprensa

Ontem, esteve em nossa re- dação o Major Edson Ramalho, do «Regimento Vidal de Negreiros», para convidar aos que fazem este jornal para as- sistirem àquela festa. O il- lustre militar foi recebido pelo chefe redacional e diretor de A UNIÃO, que manifestou seu agrado pela deli- cadeza do honroso convite.

QUE E' QUE HA'?

Estreitando que o paga- mento do funcionalismo te- nha começado, este mês, dois dias mais tarde, sem antecipação nunca verificada na Paraíba, devido ao retardamento na extração dos cheques, pergunta o jornal da oposição: "Que é que há?"

Vão há nada, a poderia haver, porque só no primei- ro semestre a diferença na arrecadação, para uns, devido à baixa da produção algodoeira e a elevação da taxa da aveve, foi de Cr\$.. 10.000.818,90. Se um extra- ordinário equilíbrio poderia manter as finanças do Es- tado sem os disurbios da administração anterior, com 4 anos de vacas gordas e de atraso do funcionalismo e colate oficial.

Não esquecer que as des- gastes propagandas em 1952, foram elevadas de 150 milhões, em que tinham sido fixadas, com o déficit de 15 milhões, para 204 milhões. De maneira que perguntar "o que há?" nos força a responder: previsão e Gotêmio.

Rebatiam a história já explicada das enxadas que o Presidente da República teria mandado distribuir, achando- se um meio de circular nos cartões de oferecimento a rubrica do Governador do Estado.

Temos que repetir aqui: esse material foi comprado com o dinheiro solicitado da C. A. N. pelo sr. José Américo, sem nenhuma intervenção, nem mesmo conhecimento, do Presidente Getúlio Vargas, o grande benfeitor da Paraíba. Foi uma simples sugestão do diretor do Departamento de Produção do Estado para que se aplicasse nessa aquisição o saldo da importância obtida para compra de sementes.

Poderia, desse modo, ter sido declarado que a dívida era feita pelo Govern. Federal e a dívida do Govern. do Estado, o que exprimiria a verdade; mas, se assim se fez, foi intencionalmente à revelia do Governador José Américo, que não precisa dessas mediocres recomendações para mostrar que está servindo ao seu povo.

Nada foi tão elucidado do modo a anular a má fé mais manifesta do que a falta de responsabilidade do Governador José Américo nesse caso. E agora tudo se apurou. Vinhamos afirmando que tudo isso tinha se passado sem sua audiência. Hoje estamos em condições de todo esclarecer. Os cartões são obra do próprio Coronel Demóstenes Massa, com diêres por ele combinados com o sr. Benjamin Cabello. A Paraíba que julga a sua obstinação com esse vinho sendo tratado este caso, atribuindo-se a usurpação de bene- mércias e propósitos de propaganda pessoal, a um homem que, tendo mandado construir, quando Ministro da Viação, prédios para Correios e Telegrafos em quase todas as ci- dades dos Estados, e centenas de pontes e outras obras dare- pital do todo interior do Brasil, não permitiu que seu nome figurasse em placas de inauguração dessas obras. E que — fato assinalado numa das mais belas crônicas de Humberto de Campos — jamais consentiu que fosse inaugurado o seu retrato em qualquer repartição daquele Ministério.

DESFILE, EM CAMPINA GRANDE, O EQUI- PAMENTO DESTINADO AO BOQUEIRO

O resultado dos esforços do Govern. Federal e Estadual — Telegrama endereçado ao Chefe do Executivo Parahibano

Conforme a notícia divulga- da em nossa edição de ontem, chegaram ao Estado, pelo «Lóide-Panamá», diversas má- quinas pesadas, que serão em- pregadas nas obras do squido de Boqueirão, pelo Departa- mento Nacional de Obras Con- tra as Secas. O equipamento em apreço, de acordo com o que salientamos, é parte do material encomendado po- r este setôr especializado, e irá dar considerável incre-

mento aos gigantescos servi- ços que se realizam naquela zona. E de prever-se, tam- bém, a conclusão das obras de Boqueirão em espaço de tempo bastante reduzido, pois se tem tornado patente o em- penho do Govern. Federal em atender às solicitações do Che- fe do Executivo parahibano. A- lém, o que mostra do que a- firmamos a prefeza das pro- vidências que culminam em

Conclui-se na 7.ª pag. 7



CINEMA TEATRO E RADIO

CARTAZ DO DIA

PLAZA — Sábado e Matineu — DE CORPO E ALMA.
 REX — Sábado — O RETRATO DE DORIAN GRAY — Matineu
 — O COMPRADOR DE FAZENDAS.
 BRASIL — Sábado e Matineu — COCAINA.
 FELIPEIA — Sábado — O TOURO SILVAGEM e a segunda
 série de ESPRITO ESCALANTE.
 JACUARIBE — Sábado — Primeira série NOVAS AVENTURAS
 DE JACK TRACY e o filme BELAS DE SAIAS.
 CALAMARU — Sábado — O CAÇADOR LOBO.
 Z. JOSE — Sábado — ACONTECEU NO SERTÃO e a quinta
 série de ESPRITO ESCALANTE.
 METROPOL — Sábado — MINEIROS CONTRABANDISTAS e
 a sétima série de A FILHA DAS SELVAS.
 S. PEDRO — Sábado — MORRERI ONDE NASCEU.
 GLORIA — Sábado — O INSPECTOR GERAL — Terceira série
 de CONQUISTANDO O MUNDO.
 ASTORIA — Sábado — AGENTE DA MORTE — Quarta série
 — CORREIO DAS PLANÍCIES.

HOJE, NO REX,

"O RETRATO DE DORIAN GRAY"

Ansiosamente esperada, veremos, hoje, no cartaz do Cine REX, a impressionante trama inteligentemente urdida pela pena de Oscar Wilde, num bem vivido filme adaptado por George Banders, Hurd Hatfield, Norma Reed, Anglian Lansbury e Peter Lawford, com boa fotografia, guarda-roupa aprecíavel, adaptação musical, tudo no filme vale por uma série de motivos caracterizados pelo alto interesse dum apresentação invulgarmente artística.



"O Retrato de Dorian Gray"

Noticias Cinematograficas

GRETA GARBO A MISTERIOSA...

RIO (Pelo Aéreo) — Greta Garbo misteriosa como ela só, esteve em Paris Almogor com Jean Cocteau, dava suas rodadas pelos antiquários, mas dizem que ela veio para se casar secretariamente com Cecil Deaton, o fotógrafo da família real britânica. Ninguém pode garantir, mas que ela andará de Deaton, isso anda. E depois de tanta confusão, se ela se casar mesmo será pela primeira vez. E capaz de estabelecer flores de laranjeira.

PLANOS DE BETTY HUTTON

RIO (Pelo Aéreo) — Betty Hutton está planejando fazer uma viagem provavelmente ao Canadá, quando seu marido, Charles O. Carroll, terminar "The Road to Bali". Betty afirma que, tanto ela quanto Charles, precisam muito de descanso.

DEBAIXO DAQUELA BATINA

(Conclusão da 4ª par.)

Senti, então que, no "censor" sedutor, em torno do qual a roda se formava rapidamente, havia também um tribuno que muito bem servia poderia prestar na prática da sua e da minha religião. E mais: na cultura cívica de todos os cidadãos, fossem os seus deuses. E sua feitura eu já notara em seus sermões da festa da Uínia. E lá depois confirmada, em muitas oportunidades, quando o escultor descerando, para os fiéis, para os soldados que comandam, para crianças de uma escola rural. Inflamava-se ao pronunciar a palavra Brasil. Arrebatava-se ao se referir a um episódio das lutas na colônia, no Império ou na república. Esse sentimento patriótico não o externou, certa vez, junto da igreja-nha de Santa Júlia, num sermão que a mim dediquei.

A poesia era nêta e voz rimada, em métrica sempre rigorosa. Recitava torrencialmente. Era só puxar pelo entre que se escoudava sob a sua batina e que dela saltava ao primeiro apelo dos ouvintes e das ocasiões.

Eu, na minha mocidade, tinha sido um encantado dos sonetos e quadrinhas do padre cearense Antonio Thomaz.

Agora, na minha maturidade, nesse outono, ante-sala da velhice, encontro este outro poeta, sacerdote de dois tempos em que eu gosto de rezar: o dos santos e o das musas.

Se eu fosse autoridade nas letras paraibanas, daria um conselho aos responsáveis pela cultura desta terra: — divulgar a poesia do nosso João de Deus, senão com a publicação da obra completa, pelo menos de uma coletânea de 200 ou 300 páginas, que facilmente podem ser encladas, pois inúmeras são as composições inéditas que o autor diagramou e encadernou metódica e, em volumes variados, que se a memória não me falha, sobem a mais de trinta. João de Deus me confiou essa confiança: — recebia a grãncio, o comercialismo, a incompreensão dos editores.

E o meu testemunho nesse pedacinho da vida do virtuoso cônego.

MUSICA

No Recife, o maestro José Siqueira

Desde anti-onem, encontra-se na cidade do Recife o maestro paraibano José Siqueira, presidente da Seção Brasileira da Sociedade Internacional dos Compositores e diretor da Orquestra Sinfônica do Rio de Janeiro. O estimado maestro contranero, que foi fundador da Orquestra Sinfônica Brasileira, viajou a convite da Diretoria de Documentação e Cultura da Prefeitura do Recife, na incumbência de

dirigir a Orquestra, no concerto a se realizar no próximo dia 3 de agosto, no Teatro Santa Izabel. O tuete maestro, que se encontra hospedado no Grande Hotel, vem sendo distinguido pela sociedade por nambucana e pelos meios culturais e artísticos, numa demonstração de reconhecimento aos seus meritos. Ovidio pela reportagem da imprensa recifense, teve oportunidade de mostrarse

Resistência do Bacilo de Kock, Etc.

(Conclusão da 5ª par.)
 tacião, eis agora feitas e é de que a hidradida elimina a resistência a "streptococina", fazendo com que os doentes coltem a ser sensíveis a esse aqui-biótico.

O Tratamento Associado

Um dos primeiros experimentadores da hidradida no Rio, o dr. Walter Mendes afirmativamente declarou que dos 70 doentes em tratamento até agora nenhum faleceu e os casos de óbitos têm se dado com pacientes que se internaram já em estado desesperador.

Verificado
 O dr. Edgar Muniz fez as seguintes observações:
 — Agora é que vamos completar três meses de tratamento com esse novo remédio. Com relação ao aparecimento de resistência a hidradida, é esse, justamente, o nosso receio. Não obstante a ainda falta de avaliação e tratamento, quando começou a se manifestar esse fenômeno, aliás, por nós aguardado.

"Muito Cédo Para Tanto"
 O dr. Manoel de Abreu, inventor da "abregrada", manifestando seu ponto de vista sobre o assunto, disse ser muito cedo para se estabelecer o aparecimento de resistência ao tratamento da hidradida, em face do pouco tempo da aplicação de seus cursos.

Interpelado sobre se o índice de mortalidade baixara no Hospital Torres Homem, respondeu:

Alunos da Escola, etc.

(Conclusão da 5ª par.)
 Por fim, declararam-se encantados com a cidade que é o mais agradável, bem como o novo plano de melhoramento das ruas, fator de desenvolvimento e progresso". Agradeceram as gentilezas recebidas na Casa do Estudante e acham merecedoras de serem amostradas aquela entidade, principalmente no que diz respeito à construção da nova sede. Expressaram o desejo de visitar o Governador do Estado, não o fazendo pela intenção de manter até o fim o caráter particular ou exclusivo, composto somente de estudantes.

Regressam, amanhã, ao Recife.

SAGROU-DES CAMPEA

8 PAULO 29 (M) — A Redeção Paulista Juvem de Biquitubo sagrou-se campeã, batendo a derrotada a seque mientes pelo pontuação de 30 a 24. Os milheiros sagraram-se vice-campeões do torneio.

A' Margem de

"O COMPRADOR DE FAZENDAS"

Podemos dizer que o filme nacional originado do conto de Monteiro Lobato, "O Comprador de Fazendas", levado no Rex, na semana finda, é um trabalho que recomenda brilhantemente a cinevista brasileira, apresentando, portanto, a aceitação do público paulista. Como intérpretes, figuram os consagrados artistas Procópio Ferreira e Henriette Mouveau, os quais deram vida ao enredo do filme, comprovando os seus dotes artísticos.

Os cenários adequados e a boa fotografia, produzem efeitos bem destacados. A gravação também pode ser considerada boa. Os demais artistas que constituem o elenco, não comprometem o desempenho geral. Finalmente, a nossa vez, esse filme representa um trabalho apreciado de arte cinematográfica.

UM PROBLEMA HISTORICO, Etc.

(CONCLUSÃO)
 biema, parecendo-me que no susseguo que ela contém se encontra o caminho mais propício ao exame do caso do romance nos outros literários. Esta obra é a "Mimesis", de Erich Auerbach, que se propõe a estudar, em textos escolhidos de autores representativos, a representação da realidade na literatura ocidental. Vamos apresentar, por isso, o sistema de Auerbach em algumas linhas gerais, com o objetivo de verificar como se explica o fenômeno do romance dentro do processo que consiste no

acompanhamento da evolução dos gêneros literários em harmonia com a estética da época, separação ou da fusão dos estilos. Nas épocas em que dominava a estética do aparelho dos estilos não havia lugar para o romance como gênero superior; quando se operou fusão dos estilos, o romance passou a situar-se frente da epopéia e da própria tragédia.

FALECEU O Sr.

LEON MALON

HAVRE, 29 (UP) — Aos 71 anos, faleceu em um ataque cardíaco o pioneiro da aviação francesa, sr. Leon Malon. Antes da 1ª guerra mundial, Malon ganhou varios prêmios tripulando o dirigível e o globo d'ouro, também, ganhou varios prêmios franceses e internacionais de automobilismo.

Se notar em seu filho, alguma dificuldade em respirar, e se esta não ceder ao cabo de alguns dias, leve-o sem tardar, ao especialista. — ENDS.



DELAS DA CIDADE

50 ANOS

A instituição do casamento é descreta, defendida em todo os recombos deste velho e lozomunissimmo. Uns a descrevem como o contrato sagrado, indicando-o como o fundamento da família. Outros, jáveitimos restrições no matrimônio, mostrando as condições que o contrato acertado aos cônjuges.

Alguém já o comparou a uma fortaleza sitiada; os que se acham fora tudo fazem para vencer a cidade, ou que se encontram dentro estão do lado para sair... Atribuem a diversos pensadores a seguinte sentença: se casares te arrenderdes e não casares também te arrenderdes.

Alguns solteiros imperitentes e também resistentes já me explicaram o seguinte: mesmo nesse caso, melhor a pessoa se arrender-se, pois, pode acontecer que os sogros se arrenderem e casar-se com eles. Afinal, isso são conceitos desta malandrina classe dos balbaquocados.

Todavia, de o bom senso que o matrimônio, constituindo a família, traz, a não ser em certos casos em todo momento, enfim, a pessoa se pode sair mal, suas próprias compensações. Compensações que compram tempo e paz, conforme muitos asseveram solememente.

Pague-se uma tomada de conta a uma estatística que refere 100 casados e igual número de solteiros. Pelos menos, 65 por cento (uns dizem pessimistas) dos casados acham que fizeram um bom empreendimento. Sentem-se mais relaxados e mais confortáveis em solteiros? — 33 ou 35 por cento, melancolicamente, lamentam não se ter casado no tempo conveniente. E restam sem dúvida, a grande verdade.

Exabado, por exemplo, foi a residência de um meu velho DE ALBUQUERQUE

BONSUCESSO ESPORTE CLUBE

Convocação de Assembléa Geral Ordinária

O Sr. Presidente do Bonsucesso Esporte Clube, cumprindo o que determina os estatutos...

Jolo Pêssou, 29 de julho de 1952. Especial Simão dos Santos - Presidente da Assembléa.

Investigações da Força Aérea

WASHINGTON, 29 (U.P.) - Assegura-se que o Centro de Controle do Tráfego Aéreo, que se utiliza do radar, tapou rádios...

VASCO DA GAMA ESPORTE CLUBE

Assembléa Geral Extraordinária

Reunirá, extraordinariamente, na próxima 6ª feira, 1.º de agosto em segunda convocação...

Festa dançante de confraternização

A diretoria do Vasco da Gama promoverá, sábado próximo, 2.º de agosto, em sua sede, um almoço...

BONSUCESSO 3 X COMERCIAL 1

Domingo, no estado da Graça, jogaram, como preliminar do cotejo AUTO X GUARARA...

Alinhou assim o Bonsucesso: Dadi, Zé, Zéquinha, Delgado, Jaime e Teófilo; Chila...

RÚSSIA, 54

No encontro de ontem, em Helsinki, pelo Torneio Olímpico de Bala de Pistola...

BRASIL, 49

o jogo por muito tempo, nas horas de pico, mas acabou por ser derrotado...

NOTÍCIAS DOS ESTADOS

(Conclusão da 1ª pag.) que exerce o magisterio desde 1914.

SÃO PAULO

VEIU CUMPRIR A PENA - SÃO PAULO, 29 (M) - Apresentou-se no portão da penitenciária do Estado...

e falta o resto. Quando fugi da cadeia em 1933...

À reforma da Justiça, etc.

(Conclusão da 1ª pag.) não haverem sido atendidas até agora, as suas reivindicações...

Reestruturação

RIO, 29 (M) - Com a reestruturação do quadro de oficiais e generais do Exército em tempos de paz...

Chega a Itália, etc.

(Conclusão da 8ª pag.) em liberdade - SÃO PAULO, 29 (UF) - Foi posto em liberdade o Comandante da Polícia...

Semeando alegrias

Jury Rego BARROS Especial para a UNIAO

RIO, Maio - (Por via aérea) - O que sabem ler, escrever e contar, e o sabem, desde os mais tenues dias de sua existência...

Imaginemos o esplendor acústico de uma alvorada entrecoberto de luz o arredor até mesmo escurecido pela noite...

Uma Peça de Jean Anouilh

PARIS, 29 - A Comissão dos Comédiantes franceses acaba de ter e de receber um ato de Jean Anouilh: "L'École des Femmes"...

Epidemia de afetos

WASHINGTON, 29 (UF) - Os países do Hemisfério Ocidental sofreram, ultimamente, prejuízos avultados em razão de um surto de epidemia de afetos...

Desastre de avião, etc.

(Conclusão da 1ª pag.) e o piloto Miguel Jereque Santos, cuja família reside em Macaé. O único sobrevivente, Caio Martins...

CHIMARRÃO, "BEBIDA SAGRADA" E ROMÂNICA

Veio sabida que a ervamela era a bebida sagrada dos índios que, em 1500, chegaram a classificar-na de "erva do diabo"...

DEFFILA EM CAMPINA, Etc.

(Conclusão da 3ª pag.) Desta cidade, os tratores e rebocadores de grande porte, foram diretamente para a concentração de máquinas do Boqueirão...

AMERICAS, que nos dá sempre

AMERICAS, que nos dá sempre notícias do mundo, do continente, coisa ainda, num artigo de Anstole Solow (chefe da divisão de urbanismo e microclima do Estado Americano)...

OS JOGOS OLÍMPICOS DE HELSINKI

Tetsuo Okamoto classificou-se nas provas semi-finais - Superou o recordista mundial John Marshall - Contagem dos últimos resultados dos jogos olímpicos

poncos cobriram em cinco minutos em oito minutos, quarenta e dois segundos e um décimo. No segundo lugar colocaram-se os EUA. V. J. Brown...

Helsinki, 29 (UP) - A húngara Eva Schellé é campeã olímpica dos 200 metros de natação "à la bras" com o tempo de 2 minutos, 15 segundos e 7 décimos, novo "record" olímpico.

Helsinki, 29 (UP) - Segundo os últimos resultados, a contagem de pontos dos principais países, nos Jogos Olímpicos, é a seguinte: Rússia, 51; Estados Unidos, 42; Hungria, 205; Suécia, 189; e Alemanha, 198.

NOVA IORQUE, 29 (UP)

com apenas 3 "hoks" de esquerda, o pugilista Tocky Marciano foi fora de combate, no primeiro "round", seu antagonista, Harry Matthews, depois deste ter parecido o primeiro vencedor...

MILÃO 29 (UP)

o "Automovel Club" anunciou oficialmente, que o corredor argentino Fagnio inscreveu-se para participar da 11ª maratona de Montevideo...

Helsinki, 29 (UP)

o nadador brasileiro Okamoto ganhou a eliminatória da sétima série dos 100 metros livres, fazendo um dos melhores tempos, 4 minutos, 46 segundos e um décimo. E também o brasileiro Milton Brasil realizou velocidade fantástica hoje ao se classificar em sexto lugar no salto de trampolim...

Helsinki, 29 (UP)

o pugilista brasileiro Pedro Galasso abateu o japonês Tetsuo Okamoto. A contagem foi: 4200 com o tempo de 8 minutos e 21 segundos e um décimo, novo "record" olímpico.

Helsinki, 29

os últimos resultados, a pontuação dos principais países, nos Jogos Olímpicos, é a seguinte: Rússia, 51; Estados Unidos, 42; Hungria, 205; Suécia, 189; e Alemanha, 198.

Helsinki, 29

o nadador japonês Tetsuo Okamoto ganhou o novo record olímpico, nas eliminatórias de quatro por dez metros. Os quatro ni-

Ex-Funcionario, etc.

(Conclusão da 8ª pag.) Rummer deixou a Alemanha Oriental, há algumas semanas em posição de recusado a obedecer ordens da polícia secreta comunista para expulsar seus superiores no Ministério do Exterior...

Administração do Governador José Américo de Almeida

ACTOS DO GOVERNADOR

EXPEDIENTE DO DIA 18-7-52

O Governador do Estado da Paraíba, assinou o seguinte ato:

Readmitindo de acordo com o art. 76, do decreto-lei n. 202, de 28 de outubro de 1941, Duzian Soares de Miranda, no cargo da classe "P", da carreira de promotor, do Quadro Permanente do Estado, lotado na Comarca de Pícuti, de 2ª entrância.

(*) Republicado por incorreção.

O Governador do Estado da Paraíba, despachou as seguintes petições:

De Francisca Carneiro Vaz, extranumerário mensalista, requerendo licença de acordo com o art. 163 do E. F., no prazo de 90 dias de licença, com o salário, a partir de 1-7-52, na forma da lei, à vista do laudo e parecer.

De Maria Isabel da Cunha, extranumerário mensalista, requerendo no mesmo sentido — Concedido 90 dias de licença, com o salário, a partir de 1-7-52, na forma da lei, à vista do laudo e parecer.

De Maria Sá de Lima, extranumerário mensalista, requerendo no mesmo sentido — Concedido 90 dias de licença, com o salário, a partir de 1-7-52, na forma da lei, à vista do laudo e parecer.

EXPEDIENTE DO DIA 20

O Governador do Estado da Paraíba, assinou o seguinte ato:

Determinando que Nadir Henriques dos Santos, Regente de Classe, referência I, da Tabela Numérica de Mensalistas, lotada no Departamento de Educação e com exercício no Grupo Escolar "Camilo de Holanda" de Cabedelo.

DEPARTAMENTO DO SERVIÇO PÚBLICO

EXPEDIENTE DO DIA 28-7-52

O Governador do Estado aprovou os pareceres emitidos pelo Diretor Geral do Departamento do Serviço Público nos seguintes processos:

Em que Lúcia Duarte Rocha, Regente de Classe, referência I, com exercício no Grupo Escolar "Peregrino de Carvalho", da cidade de Cruz do Espírito Santo, solicita transferência para a série de Inspeção de Alunos — opinando pela transferência da requerente, para a série de Inspeção de Alunos.

Em que a Secretária da Assistência, Viacão e Obras Públicas, encaminhava a proposta do Departamento de Obras Públicas, no sentido de ser admitido como extranumerário mensalista, Fernando Amaral Marinho, para exercer a função de Engenheiro — opinando favoravelmente.

Em que Aracy Estêas de Albuquerque, extranumerário mensalista, lotado no Departamento

DEPARTAMENTO DE CLASSIFICAÇÃO DE PRODUTOS AGRO-PECUÁRIOS

EXPEDIENTE DO DIA 28-7-52

O Diretor do Departamento de Classificação de Produtos Agro-Pecuários, despachou o seguinte processo:

SECRETARIA DAS FINANÇAS

EXPEDIENTE DO DIA 28-7-52

O Secretário das Finanças, visando a seguinte portaria, ficou à disposição da

DEPARTAMENTO DA FAZENDA

DEMONSTRAÇÃO DA RECEITA E DESPESA NO DIA 29 CORRENTE MES

| RECEITA | |
|--|------------|
| SALDO ANTERIOR | 446.610,10 |
| Recebeiros de J. Pessoa — Renda do dia 28 de julho de 1952 | 46.100,00 |
| Dados Mendes dos Santos — Idem | 85,06 |

cimentos de acordo com o art. 163 do E. F., na forma da lei, à vista do laudo e parecer.

De Irene Rodrigues de Farias, Melo, extranumerário mensalista, requerendo licença para tratamento de saúde — Concedido 45 dias de licença, com o salário, a partir de 1-7-52, na forma da lei, à vista do laudo e parecer.

De Nelly Regêla da Silva, extranumerário mensalista, requerendo no mesmo sentido — Concedido 60 dias de licença, com o salário, a partir de 1-7-52, na forma da lei, à vista do laudo e parecer.

De Antonio Freire Maranhão, extranumerário mensalista, requerendo no mesmo sentido — Concedido 60 dias de licença, com o salário, na forma da lei, à vista do laudo e parecer.

De Francisca Moreira da Silva, professor padrão A, requerendo licença de acordo com o art. 163 do E. F., — Concedido 30 dias de licença de acordo com o art. 163 do E. F., a partir de 1-7-52, na forma da lei, à vista do laudo e parecer.

De Severino Pacheco de Aragão, extranumerário diarista, requerendo prorrogação de licença — Concedido 30 dias de licença, em prorrogação, com o salário, a partir de 18-5-52, na forma da lei, à vista do laudo e parecer.

EXPEDIENTE DO DIA 29

O Governador do Estado da Paraíba, assinou o seguinte ato:

Determinando que Nadir Henriques dos Santos, Regente de Classe, referência I, da Tabela Numérica de Mensalistas, lotada no Departamento de Educação e com exercício no Grupo Escolar "Camilo de Holanda" de Cabedelo.

DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E SAÚDE

O Diretor do Departamento de Educação e Saúde, despachou os seguintes atos:

Admitindo de acordo com o art. 17, n. IV, da Lei n. 296, de 23-11-1948, Luiza dos Santos Diniz, na função de Regente de Classe, referência II, da Tabela Numérica de Mensalistas, lotada no Departamento de Educação e com exercício no Grupo Escolar "Gama e Melo" do município de Princesa Isabel.

DEPARTAMENTO DE SAÚDE

O Diretor do Departamento de Saúde, despachou os seguintes pedidos:

N.ºs 3447 — Oliveira Teles — Defereido.

3538 — Pedro Ribeiro Coutinho, Defereido a título de recusa.

3540 — Pedrito Leuz Becker — Defereido.

3538 — Abílio Cavalcanti Moura — Defereido.

3601 — Querubina Felôza Guedes — Defereido.

DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA, VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

DEPARTAMENTO DOS SERVIÇOS ELÉTRICOS DA CAPITAL

DEMONSTRAÇÃO DO MOVIMENTO DA TESOUREARIA NO DIA 23 DE JULHO DE 1952

| RECEITA | |
|-----------------|-----------|
| Saldo do dia 22 | 49.209,40 |
| Renda do Estado | 3.972,10 |
| Idem de Onibus | 3.200,30 |
| Idem de Energia | 12.870,10 |
| TOTAL | 62.079,50 |

DESPESAS

| | |
|------------------------|-----------|
| Pago conta a J. Barros | 60.044,50 |
| Na Tesouraria | 59.108,06 |
| Banco do Estado | 79,50 |
| Caixa Econômica | 767,94 |
| TOTAL | 60.044,50 |

MOVIMENTO DE ONIBUS

| | |
|---|----------|
| Renda do dia 27, recolhida à Caixa Econômica Federal n data | 3.731,80 |
| Tesouraria do D. S. E. C. em 24 de Julho de 1952. | |
| ANTONIO DE MIRANDA E SA' — Tesoureiro VISTO. | |
| BASILIO PORDEUS — Pelo Diretor Geral | |

DEMONSTRAÇÃO DO MOVIMENTO DA TESOUREARIA NO DIA 24 DE JULHO DE 1952

| RECEITA | |
|-----------------|-----------|
| Saldo do dia 23 | 60.044,50 |
| Renda de Bondes | 1.009,20 |
| Idem de Onibus | 4.268,10 |
| Idem de Energia | 9.950,20 |
| TOTAL | 75.309,20 |

DESPESAS

| | |
|-------------------------------------|-----------|
| Causão restituído a Estevam Marinho | 30,00 |
| Hugo Cambolin | 30,00 |
| Saldo para o dia 25 | 75.209,30 |

| | |
|--|------------|
| Idem — Idem | 39,00 |
| Empresa Sul Americana de Telefones SA — Cota de fiscalização | 4.500,50 |
| Diversos Funcionários — Desc. abono n. 159 | 3.416,00 |
| Luiza Lutz da Silva — Retificação | 353,90 |
| Lindalva Freitas D'Avila Lins — Idem | 839,00 |
| TOTAL — Crs | 501.996,90 |

DESPESA

| | |
|--|------------|
| 3546 — Montepio do Estado — Desc. abono n. 171 | 282.814,20 |
| 3766 — Abono Extra n. 166 | 129.768,70 |
| 3769 — Milhões Perpetua de Pavia — AJ. de custo | 7.000,00 |
| 3767 — Ester de Castro Formiga — Idem | 3.020,00 |
| 3517 — Dr. Flimio Mário de Andrade Espinola (Dep. de Saúde) — A. diantamento | 500,00 |
| 3770 — Idem — Diárias | 416.002,90 |
| TOTAL | 85.224,00 |

TOTAL BALANCEADO

TOTAL — Crs 501.996,90

Tesouraria Geral do Departamento da Fazenda, em 29 de Julho de 1952.

OVIDIO GOUVEA FILHO — Tesoureiro Geral.
ROMUALDO ROLIM — Diretor Geral.
VISTO: JOAO JUREMA — Secretário das Finanças.

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E SAÚDE

EXPEDIENTE DO DIA 28-7-52

O Secretário de Educação e Saúde, assinou o seguinte ato:

Admitindo de acordo com o art. 17, n. IV, da Lei n. 296, de 23-11-1948, Luiza dos Santos Diniz, na função de Regente de Classe, referência II, da Tabela Numérica de Mensalistas, lotada no Departamento de Educação e com exercício no Grupo Escolar "Gama e Melo" do município de Princesa Isabel.

DEPARTAMENTO DE SAÚDE

O Diretor do Departamento de Saúde, despachou os seguintes atos:

Designando Ana de Paula Barbosa, enfermeira federal, à disposição deste Departamento de Saúde, para supervisionar os serviços de Enfermagem no Centro de Fisiocultura e Cruz das Armas.

Designando Doracil Pinheiro Kluppel, enfermeira federal, para a disposição deste Departamento de Saúde, para supervisionar os serviços de Enfermagem do Centro de Saúde de João Pessoa.

Serviço de Assistência a Psicopatas

EXPEDIENTE DO DIA 21-7-52

O Diretor do Serviço de Assistência a Psicopatas, assinou o seguinte ato:

Suspendendo do serviço por oito (8) dias, a contar desta data, o guarda Zacarias Sereno do Ramo, por motivo de embriaguez no trabalho.

SECRETARIA DA AGRICULTURA, VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

DEPARTAMENTO DOS SERVIÇOS ELÉTRICOS DA CAPITAL

DEMONSTRAÇÃO DO MOVIMENTO DA TESOUREARIA NO DIA 23 DE JULHO DE 1952

| RECEITA | |
|-----------------|-----------|
| Saldo do dia 22 | 49.209,40 |
| Renda do Estado | 3.972,10 |
| Idem de Onibus | 3.200,30 |
| Idem de Energia | 12.870,10 |
| TOTAL | 62.079,50 |

DESPESAS

| | |
|------------------------|-----------|
| Pago conta a J. Barros | 60.044,50 |
| Na Tesouraria | 59.108,06 |
| Banco do Estado | 79,50 |
| Caixa Econômica | 767,94 |
| TOTAL | 60.044,50 |

MOVIMENTO DE ONIBUS

| | |
|---|----------|
| Renda do dia 27, recolhida à Caixa Econômica Federal n data | 3.731,80 |
| Tesouraria do D. S. E. C. em 24 de Julho de 1952. | |
| ANTONIO DE MIRANDA E SA' — Tesoureiro VISTO. | |
| BASILIO PORDEUS — Pelo Diretor Geral | |

DEMONSTRAÇÃO DO MOVIMENTO DA TESOUREARIA NO DIA 24 DE JULHO DE 1952

| RECEITA | |
|-----------------|-----------|
| Saldo do dia 23 | 60.044,50 |
| Renda de Bondes | 1.009,20 |
| Idem de Onibus | 4.268,10 |
| Idem de Energia | 9.950,20 |
| TOTAL | 75.309,20 |

DESPESAS

| | |
|-------------------------------------|-----------|
| Causão restituído a Estevam Marinho | 30,00 |
| Hugo Cambolin | 30,00 |
| Saldo para o dia 25 | 75.209,30 |

| | |
|-----------------|-----------|
| Na Tesouraria | 74.302,80 |
| Banco do Estado | 79,50 |
| Caixa Econômica | 767,90 |
| TOTAL | 75.209,20 |

MOVIMENTO DE ONIBUS DO ESTADO:

| | |
|---|----------|
| Renda do dia 27, recolhida à Caixa Econômica Federal n data | 4.538,00 |
| Tesouraria do D. S. E. C. em 25 de Julho de 1952. | |
| ANTONIO DE MIRANDA E SA' — Tesoureiro VISTO. | |
| BASILIO PORDEUS — Pelo Diretor Geral | |

DEMONSTRAÇÃO DO MOVIMENTO DA TESOUREARIA NO DIA 23 DE JULHO DE 1952

| RECEITA | |
|--|------------|
| Saldo do dia 22 | 75.209,20 |
| Renda de Bondes | 3.181,90 |
| Idem de Onibus | 3.200,30 |
| Idem de Energia | 7.914,10 |
| Recebido do Posto de Vigilância Sanitária Animal (Energia) | 575,20 |
| Idem de José Eloy (Cabedelo Energia) | 16.083,50 |
| TOTAL | 104.120,60 |

DESPESAS

| | |
|---|-----------|
| Causão restituído a José Celso da Costa | 30,00 |
| Edouard Pessoa da Costa | 10,00 |
| Idem idem | 20,00 |
| Nelson Sousa Barbosa | 20,00 |
| Pago contas de lenha a Firmino Falcão | 3.742,30 |
| Oliveira Cunha | 17.581,00 |
| Oriundo Cordeiro de Araújo | 15.271,60 |
| Heraldo Souto Vilar | 3.389,20 |
| José Marinho Falcão | 6.450,10 |
| TOTAL | 47.713,60 |

MOVIMENTO DE ONIBUS DO ESTADO:

| | |
|--|----------|
| Renda do dia 24, recolhida à Caixa Econômica Federal | 4.119,00 |
| Tesouraria do D. S. E. C. em 28 de julho de 1952. | |
| ANTONIO DE MIRANDA E SA' — Tesoureiro VISTO. | |
| BASILIO PORDEUS — Pelo Diretor Geral | |

DIÁRIO DA JUSTIÇA

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

SEGUNDA CAMARA

45ª Sessão Ordinária, em 28 de julho de 1952

Presidência do exmo. des. Manuel Mala. — Pela Secretária sr. Joana da Veiga Cabral.

Lida e lida aprovada a ata da reunião anterior.

Foram submetidos a julgamento os seguintes recursos: 2389 de Princesa Isabel, Rel. Des. Paulo Bezerril Agte. — O M. Público. Apdo. — Ana de Lourdes Freire e outros. Apdos. — Severino de Assunção Mala e outros. Esc. Bento.

MOVIMENTO DE AUTOS DO DIA 28-7-1952

AUTOS A REVISAO

Apel. Crim. n. 2215 de João Pessoa, Rel. Des. Antonio Gabinio Arte. — O M. Público. Apdo. — Abelardo Soares de Moura.

Apel. Civ. n. 2300 de Itaporanga, Rel. Des. José de Farias Apdes. — Nestor Bezerra Apdes. — Saturnino Leite Ferreira. Apdo. — Saturnino Leite Ferreira.

Apel. Civ. n. 2309 de Campina Grande, Rel. Des. Paulo Bezerril Apdes. — Manoel Ferreira de Araújo e mulher. Apdos. — João e Pedro Domingos do Nascimento.

Apel. Civ. n. 2294 de João Pessoa, Rel. Des. Antonio Gabinio Arte. — O M. Público. Apdo. — Brito e Severina Tocantim de Brito Apdo. — Secundino Tocantim de Brito.

Foram os autos a revisão dos respectivos desembargadores revisores.

AUTOS COM VISTA AO EXMO. DR. PROC. GERAL DO ESTADO

Ag. de Pet. Civ. n. 2029 de Sousa, Rel. Des. Paulo Bezerril Apdes. — A Câmara dos Vereadores. Apdo. A Prefeitura Municipal.

Ag. de Pet. Civ. n. 2027 de Campina Grande, Rel. Des. Antonio Gabinio Arte. — O Juízo. Apdo. — João Montevivo da Silva.

Apel. Civ. n. 2330 de João Pessoa, Rel. Des. Antonio Gabinio Arte. — Nestor Bezerra da Silva Apdos. — A Prefeitura Municipal de Monteiro e o Estado da Paraíba.

AUTOS COM VISTA AO EXMO. DR. SUB-PROC. GERAL DO ESTADO

Apel. Crim. n. 2254 de A.

| | |
|-----------------|-----------|
| Na Tesouraria | 74.302,80 |
| Banco do Estado | 79,50 |
| Caixa Econômica | 767,90 |
| TOTAL | 75.209,20 |

MOVIMENTO DE ONIBUS DO ESTADO:

| | |
|---|----------|
| Renda do dia 27, recolhida à Caixa Econômica Federal n data | 4.538,00 |
| Tesouraria do D. S. E. C. em 25 de Julho de 1952. | |
| ANTONIO DE MIRANDA E SA' — Tesoureiro VISTO. | |
| BASILIO PORDEUS — Pelo Diretor Geral | |

DEMONSTRAÇÃO DO MOVIMENTO DA TESOUREARIA NO DIA 23 DE JULHO DE 1952

| RECEITA | |
|--|------------|
| Saldo do dia 22 | 75.209,20 |
| Renda de Bondes | 3.181,90 |
| Idem de Onibus | 3.200,30 |
| Idem de Energia | 7.914,10 |
| Recebido do Posto de Vigilância Sanitária Animal (Energia) | 575,20 |
| Idem de José Eloy (Cabedelo Energia) | 16.083,50 |
| TOTAL | 104.120,60 |

DESPESAS

| | |
|---|-----------|
| Causão restituído a José Celso da Costa | 30,00 |
| Edouard Pessoa da Costa | 10,00 |
| Idem idem | 20,00 |
| Nelson Sousa Barbosa | 20,00 |
| Pago contas de lenha a Firmino Falcão | 3.742,30 |
| Oliveira Cunha | 17.581,00 |
| Oriundo Cordeiro de Araújo | 15.271,60 |
| Heraldo Souto Vilar | 3.389,20 |
| José Marinho Falcão | 6.450,10 |
| TOTAL | 47.713,60 |

MOVIMENTO DE ONIBUS DO ESTADO:

| | |
|--|----------|
| Renda do dia 24, recolhida à Caixa Econômica Federal | 4.119,00 |
| Tesouraria do D. S. E. C. em 28 de julho de 1952. | |
| ANTONIO DE MIRANDA E SA' — Tesoureiro VISTO. | |
| BASILIO PORDEUS — Pelo Diretor Geral | |

DIÁRIO DA JUSTIÇA

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

SEGUNDA CAMARA

45ª Sessão Ordinária, em 28 de julho de 1952

Presidência do exmo. des. Manuel Mala. — Pela Secretária sr. Joana da Veiga Cabral.

Lida e lida aprovada a ata da reunião anterior.

Foram submetidos a julgamento os seguintes recursos: 2389 de Princesa Isabel, Rel. Des. Paulo Bezerril Agte. — O M. Público. Apdo. — Ana de Lourdes Freire e outros. Apdos. — Severino de Assunção Mala e outros. Esc. Bento.

MOVIMENTO DE AUTOS DO DIA 28-7-1952

AUTOS A REVISAO

Apel. Crim. n. 2215 de João Pessoa, Rel. Des. Antonio Gabinio Arte. — O M. Público. Apdo. — Abelardo Soares de Moura.

Apel. Civ. n. 2300 de Itaporanga, Rel. Des. José de Farias Apdes. — Nestor Bezerra Apdes. — Saturnino Leite Ferreira. Apdo. — Saturnino Leite Ferreira.

Apel. Civ. n. 2309 de Campina Grande, Rel. Des. Paulo Bezerril Apdes. — Manoel Ferreira de Araújo e mulher. Apdos. — João e Pedro Domingos do Nascimento.

Apel. Civ. n. 2294 de João Pessoa, Rel. Des. Antonio Gabinio Arte. — O M. Público. Apdo. — Brito e Severina Tocantim de Brito Apdo. — Secundino Tocantim de Brito.

Foram os autos a revisão dos respectivos desembargadores revisores.

AUTOS COM VISTA AO EXMO. DR. PROC. GERAL DO ESTADO

Ag. de Pet. Civ. n. 2029 de Sousa, Rel. Des. Paulo Bezerril Apdes. — A Câmara dos Vereadores. Apdo. A Prefeitura Municipal.

Ag. de Pet. Civ. n. 2027 de Campina Grande, Rel. Des. Antonio Gabinio Arte. — O Juízo. Apdo. — João Montevivo da Silva.

Apel. Civ. n. 2330 de João Pessoa, Rel. Des. Antonio Gabinio Arte. — Nestor Bezerra da Silva Apdos. — A Prefeitura Municipal de Monteiro e o Estado da Paraíba.

AUTOS COM VISTA AO EXMO. DR. SUB-PROC. GERAL DO ESTADO

Apel. Crim. n. 2254 de A.

| | |
|-----------------|-----------|
| Na Tesouraria | 74.302,80 |
| Banco do Estado | 79,50 |
| Caixa Econômica | 767,90 |
| TOTAL | 75.209,20 |

MOVIMENTO DE ONIBUS DO ESTADO:

| | |
|---|----------|
| Renda do dia 27, recolhida à Caixa Econômica Federal n data | 4.538,00 |
| Tesouraria do D. S. E. C. em 25 de Julho de 1952. | |
| ANTONIO DE MIRANDA E SA' — Tesoureiro VISTO. | |
| BASILIO PORDEUS — Pelo Diretor Geral | |

DEMONSTRAÇÃO DO MOVIMENTO DA TESOUREARIA NO DIA 23 DE JULHO DE 1952

| RECEITA | |
|--|-----------|
| Saldo do dia 22 | 75.209,20 |
| Renda de Bondes | 3.181,90 |
| Idem de Onibus | 3.200,30 |
| Idem de Energia | 7.914,10 |
| Recebido do Posto de Vigilância Sanitária Animal (Energia) | 5 |

ria. Rel. Des. Plácio Bezerra. Apte. - Moisés Liberato da Costa. Apda. - A. J. P. Publico.

Apel. Crim. n. 2335 de Iguará. Rel. Des. Antonio Gabriel. 1.ª Apte. - O. M. Publico. 2.ª Apda. - José Teodoro Carlos e J. Publico.

DESPACHOS

Mand. de Seg. n. 76. Rel. Des. José de Farias. Requite. - Hugo Armstrong.

Remove-se a media ordinária do despacho de fls. 26, 18 e 19 enviando-se para o Juiz do Contador a 2.ª via da inicial com copia dos documentos que a instruem a fim de que sejam providas as informações legais no prazo de 5 (cinco) dias.

Apel. Civ. n. 2318 de Paraíba. Rel. Des. José de Farias. Apte. - Pedro Alves Ferreira Apdo. - Maria Digna das Neves.

Decretado o desquite contencioso de Pedro Alves Ferreira e sua mulher Maria Digna das Neves, no Juízo de Família em data de 19-1-1951, transitada em julgado a sentença, tratou-se do inventário e partilha dos bens do casal fls. 34.

Nomando inventariante, o marido desquitado prestou as declarações preliminares, indicando os filhos do casal, descrevendo os bens do acervo e seus frutos, desposando as contas e o livro de 1951. Procedeu-se as avaliações dos bens descritos e ao esboço da partilha. Esta, afinal, foi lançada em homologação de fls. 55, 110, 117. Dando-se o incofirmado com honrosa gratificação da partilha, o desquite de Pedro Alves Ferreira apeliou no p. da lei.

Recurso foi processado, sendo preparado e distribuído. No parecer de fls. 134, faziam o Sr. Proc. Geral, opinando pelo não provimento do recurso.

E o relatório faz-se o conclusivo ao exmo. Des. Reclamador n. 337. Rel. Des. Antonio Gabriel. Requite. Rel. Des. Nelson Lopes Ribeiro. Requite. - O Dr. Juiz de Direito da Comarca de Curitiba.

Determino que o ofício ao qual se refere o ofício de fls. 3, solicitando-lhe informar as datas de conclusão ao Juiz, dos autos ali referidos e a data de recebimento dos mesmos processos.

AUTOS COM PARECERES DO EXMO. DR. SUB-PROC. GERAL DO ESTADADO

Rec. Crim. "Ex-Off" n. 1120 de Santa Luzia. Rel. Des. Agrippino Barros. Requite. - O Juiz de Direito. Requite. - Luiz Antonio do Nascimento e outros.

Rec. Crim. n. 1134 de Itabaiana. Rel. Des. José de Farias. Requite. - José de Andréa e Outros. Requite. - O M. Publico. Requite. - Osvaldo Lima.

Rec. Crim. n. 1127 de Alagoas. Grande Rec. Des. José de Farias. Requite. - Antonio Augusto da Silva. Requite. - A. J. Publico.

Apel. Crim. n. 2637 de Campina Grande. Rel. Des. S. Montenegro. Apte. - Joaquim de Albuquerque Costa. Apda. - A. J. Publico.

Apel. Crim. n. 2275 de Princesa Isabel. Rel. Des. Agrippino Barros. Apte. - O M. Publico. Apdo. - João do Santos Silva.

Apel. Crim. n. 2295 de Aracaju. Rel. Des. Antonio Gabriel. Apte. - José de Farias. Requite. - A. J. Publico.

Ag. de Pet. Civ. n. 2295 de João Pessoa. Rel. Des. J. Floscado. Apte. - Major Severina de Souza. Apdo. - O Estado da Paraíba.

ASSINATURA E PUBLICAÇÃO DE ACORDOS

Pet. de Hab-Corp n. 1063. Rel. Des. Presidente. Impete. - João Pessoa. Requite. - Antonio Severino.

Rec. Crim. "Ex-Off" n. 1123 de Campina Grande. Rel. Des. Antonio Gabriel. Requite. - O Juiz de Direito da 2.ª Vara. Requite. - Vital Henriques de Araújo e José Filho da Cunha.

Ag. de Pet. Civ. n. 2005 de João Pessoa. Rel. Des. João Bezeril. Apte. - Alvaro José de Farias. Requite. - O Juiz de Direito da 2.ª Vara. 2.ª Apte. - O Estado da Paraíba. Apdo. - Olival Custódio do Araújo.

Ag. de Pet. Civ. n. 1977 de

Piancó. Rel. Des. Antonio Gabriel. 1.ª Apte. - O Juiz de Direito. 2.ª Apte. - A Prefeitura Municipal. Apdo. - Severino Azevedo Filho.

Ag. de Pet. Civ. n. 2006 de João Pessoa. Rel. Des. Paulo Bezeril. Apte. - Alvaro José de Farias. Requite. - O Juiz de Direito da 2.ª Vara. 2.ª Apte. - O Estado da Paraíba. Apdo. - Olival Custódio do Araújo.

Conclusão de acordos assinados no Sessão do DIA 28-7-1952

Ag. de Pet. Civ. n. 2006 de João Pessoa. Rel. Des. Paulo Bezeril. Apte. - Alvaro José de Farias. Requite. - O Juiz de Direito da 2.ª Vara. 2.ª Apte. - O Estado da Paraíba. Apdo. - Olival Custódio do Araújo.

Ag. de Pet. Civ. n. 2005 de João Pessoa. Rel. Des. Paulo Bezeril. 1.ª Apte. - O Juiz de Direito da 2.ª Vara. 2.ª Apte. - O Estado da Paraíba. Apdo. - Olival Custódio do Araújo.

Ag. de Pet. Civ. n. 1993 de Piancó. Rel. Des. Antonio Gabriel. 1.ª Apte. - O Juiz de Direito. 2.ª Apte. - A Prefeitura Municipal. Apdo. - Severino Azevedo Filho.

Ag. de Pet. Civ. n. 1976 de João Pessoa. Rel. Des. Paulo Bezeril. Apte. - Alvaro José de Farias. Requite. - O Juiz de Direito da 2.ª Vara. 2.ª Apte. - O Estado da Paraíba. Apdo. - Olival Custódio do Araújo.

Ag. de Pet. Civ. n. 1976 de João Pessoa. Rel. Des. Paulo Bezeril. Apte. - Alvaro José de Farias. Requite. - O Juiz de Direito da 2.ª Vara. 2.ª Apte. - O Estado da Paraíba. Apdo. - Olival Custódio do Araújo.

Ag. de Pet. Civ. n. 1976 de João Pessoa. Rel. Des. Paulo Bezeril. Apte. - Alvaro José de Farias. Requite. - O Juiz de Direito da 2.ª Vara. 2.ª Apte. - O Estado da Paraíba. Apdo. - Olival Custódio do Araújo.

Ag. de Pet. Civ. n. 1976 de João Pessoa. Rel. Des. Paulo Bezeril. Apte. - Alvaro José de Farias. Requite. - O Juiz de Direito da 2.ª Vara. 2.ª Apte. - O Estado da Paraíba. Apdo. - Olival Custódio do Araújo.

Ag. de Pet. Civ. n. 1976 de João Pessoa. Rel. Des. Paulo Bezeril. Apte. - Alvaro José de Farias. Requite. - O Juiz de Direito da 2.ª Vara. 2.ª Apte. - O Estado da Paraíba. Apdo. - Olival Custódio do Araújo.

Ag. de Pet. Civ. n. 1976 de João Pessoa. Rel. Des. Paulo Bezeril. Apte. - Alvaro José de Farias. Requite. - O Juiz de Direito da 2.ª Vara. 2.ª Apte. - O Estado da Paraíba. Apdo. - Olival Custódio do Araújo.

Ag. de Pet. Civ. n. 1976 de João Pessoa. Rel. Des. Paulo Bezeril. Apte. - Alvaro José de Farias. Requite. - O Juiz de Direito da 2.ª Vara. 2.ª Apte. - O Estado da Paraíba. Apdo. - Olival Custódio do Araújo.

Ag. de Pet. Civ. n. 1976 de João Pessoa. Rel. Des. Paulo Bezeril. Apte. - Alvaro José de Farias. Requite. - O Juiz de Direito da 2.ª Vara. 2.ª Apte. - O Estado da Paraíba. Apdo. - Olival Custódio do Araújo.

Ag. de Pet. Civ. n. 1976 de João Pessoa. Rel. Des. Paulo Bezeril. Apte. - Alvaro José de Farias. Requite. - O Juiz de Direito da 2.ª Vara. 2.ª Apte. - O Estado da Paraíba. Apdo. - Olival Custódio do Araújo.

Ag. de Pet. Civ. n. 1976 de João Pessoa. Rel. Des. Paulo Bezeril. Apte. - Alvaro José de Farias. Requite. - O Juiz de Direito da 2.ª Vara. 2.ª Apte. - O Estado da Paraíba. Apdo. - Olival Custódio do Araújo.

Ag. de Pet. Civ. n. 1976 de João Pessoa. Rel. Des. Paulo Bezeril. Apte. - Alvaro José de Farias. Requite. - O Juiz de Direito da 2.ª Vara. 2.ª Apte. - O Estado da Paraíba. Apdo. - Olival Custódio do Araújo.

Ag. de Pet. Civ. n. 1976 de João Pessoa. Rel. Des. Paulo Bezeril. Apte. - Alvaro José de Farias. Requite. - O Juiz de Direito da 2.ª Vara. 2.ª Apte. - O Estado da Paraíba. Apdo. - Olival Custódio do Araújo.

Ag. de Pet. Civ. n. 1976 de João Pessoa. Rel. Des. Paulo Bezeril. Apte. - Alvaro José de Farias. Requite. - O Juiz de Direito da 2.ª Vara. 2.ª Apte. - O Estado da Paraíba. Apdo. - Olival Custódio do Araújo.

Ag. de Pet. Civ. n. 1976 de João Pessoa. Rel. Des. Paulo Bezeril. Apte. - Alvaro José de Farias. Requite. - O Juiz de Direito da 2.ª Vara. 2.ª Apte. - O Estado da Paraíba. Apdo. - Olival Custódio do Araújo.

Ag. de Pet. Civ. n. 1976 de João Pessoa. Rel. Des. Paulo Bezeril. Apte. - Alvaro José de Farias. Requite. - O Juiz de Direito da 2.ª Vara. 2.ª Apte. - O Estado da Paraíba. Apdo. - Olival Custódio do Araújo.

Ag. de Pet. Civ. n. 1976 de João Pessoa. Rel. Des. Paulo Bezeril. Apte. - Alvaro José de Farias. Requite. - O Juiz de Direito da 2.ª Vara. 2.ª Apte. - O Estado da Paraíba. Apdo. - Olival Custódio do Araújo.

Ag. de Pet. Civ. n. 1976 de

"Pelo exposto, mando que se proceda a distribuição na forma regimental."

Rec. Ext. na Apel. Rec. n. 92. Reite. - Melão da Silva. Nobre. Reode. - Dr. Edgard Saeger.

Subam os autos ao Egrégio Supremo Tribunal Federal, observadas as formalidades legais.

Rec. Ext. no Ag. de Pet. Civ. n. 1619, de Recife. Requite. - Severino Azevedo Filho. Requite. - O Banco do Brasil S. A.

Subam os autos ao Egrégio Supremo Tribunal Federal, observadas as formalidades legais.

Rec. Extraordinário na Ap. Civ. n. 2983, da Com. de 3.ª Pessoa. Requite. - O Estado da Paraíba. Requite. - A firma Alberto Lundgren & Cia. Requite. - "Habitus-Corpus" S. A.

Rec. Extraordinário na Ap. Civ. n. 2983, da Com. de 3.ª Pessoa. Requite. - O Estado da Paraíba. Requite. - A firma Alberto Lundgren & Cia. Requite. - "Habitus-Corpus" S. A.

Rec. Ext. no Ag. de Pet. Civ. n. 2340, de João Pessoa. Requite. - O Estado da Paraíba. Requite. - Demétrio Andrade.

Rec. Ext. nos Emb. Inf. n. 147, de João Pessoa. Requite. - José de Souza. Requite. - José de Souza. Requite. - José de Souza. Requite. - José de Souza.

Rec. Ext. nos Emb. Inf. n. 147, de João Pessoa. Requite. - José de Souza. Requite. - José de Souza. Requite. - José de Souza. Requite. - José de Souza.

Rec. Ext. nos Emb. Inf. n. 147, de João Pessoa. Requite. - José de Souza. Requite. - José de Souza. Requite. - José de Souza. Requite. - José de Souza.

Rec. Ext. nos Emb. Inf. n. 147, de João Pessoa. Requite. - José de Souza. Requite. - José de Souza. Requite. - José de Souza. Requite. - José de Souza.

Rec. Ext. nos Emb. Inf. n. 147, de João Pessoa. Requite. - José de Souza. Requite. - José de Souza. Requite. - José de Souza. Requite. - José de Souza.

Rec. Ext. nos Emb. Inf. n. 147, de João Pessoa. Requite. - José de Souza. Requite. - José de Souza. Requite. - José de Souza. Requite. - José de Souza.

Rec. Ext. nos Emb. Inf. n. 147, de João Pessoa. Requite. - José de Souza. Requite. - José de Souza. Requite. - José de Souza. Requite. - José de Souza.

Rec. Ext. nos Emb. Inf. n. 147, de João Pessoa. Requite. - José de Souza. Requite. - José de Souza. Requite. - José de Souza. Requite. - José de Souza.

Rec. Ext. nos Emb. Inf. n. 147, de João Pessoa. Requite. - José de Souza. Requite. - José de Souza. Requite. - José de Souza. Requite. - José de Souza.

Rec. Ext. nos Emb. Inf. n. 147, de João Pessoa. Requite. - José de Souza. Requite. - José de Souza. Requite. - José de Souza. Requite. - José de Souza.

Rec. Ext. nos Emb. Inf. n. 147, de João Pessoa. Requite. - José de Souza. Requite. - José de Souza. Requite. - José de Souza. Requite. - José de Souza.

Rec. Ext. nos Emb. Inf. n. 147, de João Pessoa. Requite. - José de Souza. Requite. - José de Souza. Requite. - José de Souza. Requite. - José de Souza.

Rec. Ext. nos Emb. Inf. n. 147, de João Pessoa. Requite. - José de Souza. Requite. - José de Souza. Requite. - José de Souza. Requite. - José de Souza.

Rec. Ext. nos Emb. Inf. n. 147, de João Pessoa. Requite. - José de Souza. Requite. - José de Souza. Requite. - José de Souza. Requite. - José de Souza.

Rec. Ext. nos Emb. Inf. n. 147, de João Pessoa. Requite. - José de Souza. Requite. - José de Souza. Requite. - José de Souza. Requite. - José de Souza.

Rec. Ext. nos Emb. Inf. n. 147, de João Pessoa. Requite. - José de Souza. Requite. - José de Souza. Requite. - José de Souza. Requite. - José de Souza.

Com vista ao bel. Antonio Guimarães Moreira, assistente Judiciário dos recorridos, para ratificar, pelo prazo legal, o Expediente do Escrivão Manoel Bento Sobrinho.

AUTOS COM VISTA AS PARTES:

Rec. Extraordinário na Ap. Civ. n. 2983, da Com. de 3.ª Pessoa. Requite. - O Estado da Paraíba. Requite. - A firma Alberto Lundgren & Cia. Requite. - "Habitus-Corpus" S. A.

Rec. Extraordinário na Ap. Civ. n. 2983, da Com. de 3.ª Pessoa. Requite. - O Estado da Paraíba. Requite. - A firma Alberto Lundgren & Cia. Requite. - "Habitus-Corpus" S. A.

Rec. Extraordinário na Ap. Civ. n. 2983, da Com. de 3.ª Pessoa. Requite. - O Estado da Paraíba. Requite. - A firma Alberto Lundgren & Cia. Requite. - "Habitus-Corpus" S. A.

Rec. Extraordinário na Ap. Civ. n. 2983, da Com. de 3.ª Pessoa. Requite. - O Estado da Paraíba. Requite. - A firma Alberto Lundgren & Cia. Requite. - "Habitus-Corpus" S. A.

Rec. Extraordinário na Ap. Civ. n. 2983, da Com. de 3.ª Pessoa. Requite. - O Estado da Paraíba. Requite. - A firma Alberto Lundgren & Cia. Requite. - "Habitus-Corpus" S. A.

Rec. Extraordinário na Ap. Civ. n. 2983, da Com. de 3.ª Pessoa. Requite. - O Estado da Paraíba. Requite. - A firma Alberto Lundgren & Cia. Requite. - "Habitus-Corpus" S. A.

Rec. Extraordinário na Ap. Civ. n. 2983, da Com. de 3.ª Pessoa. Requite. - O Estado da Paraíba. Requite. - A firma Alberto Lundgren & Cia. Requite. - "Habitus-Corpus" S. A.

Rec. Extraordinário na Ap. Civ. n. 2983, da Com. de 3.ª Pessoa. Requite. - O Estado da Paraíba. Requite. - A firma Alberto Lundgren & Cia. Requite. - "Habitus-Corpus" S. A.

Rec. Extraordinário na Ap. Civ. n. 2983, da Com. de 3.ª Pessoa. Requite. - O Estado da Paraíba. Requite. - A firma Alberto Lundgren & Cia. Requite. - "Habitus-Corpus" S. A.

Rec. Extraordinário na Ap. Civ. n. 2983, da Com. de 3.ª Pessoa. Requite. - O Estado da Paraíba. Requite. - A firma Alberto Lundgren & Cia. Requite. - "Habitus-Corpus" S. A.

Rec. Extraordinário na Ap. Civ. n. 2983, da Com. de 3.ª Pessoa. Requite. - O Estado da Paraíba. Requite. - A firma Alberto Lundgren & Cia. Requite. - "Habitus-Corpus" S. A.

Rec. Extraordinário na Ap. Civ. n. 2983, da Com. de 3.ª Pessoa. Requite. - O Estado da Paraíba. Requite. - A firma Alberto Lundgren & Cia. Requite. - "Habitus-Corpus" S. A.

Rec. Extraordinário na Ap. Civ. n. 2983, da Com. de 3.ª Pessoa. Requite. - O Estado da Paraíba. Requite. - A firma Alberto Lundgren & Cia. Requite. - "Habitus-Corpus" S. A.

Rec. Extraordinário na Ap. Civ. n. 2983, da Com. de 3.ª Pessoa. Requite. - O Estado da Paraíba. Requite. - A firma Alberto Lundgren & Cia. Requite. - "Habitus-Corpus" S. A.

Rec. Extraordinário na Ap. Civ. n. 2983, da Com. de 3.ª Pessoa. Requite. - O Estado da Paraíba. Requite. - A firma Alberto Lundgren & Cia. Requite. - "Habitus-Corpus" S. A.

Rec. Extraordinário na Ap. Civ. n. 2983, da Com. de 3.ª Pessoa. Requite. - O Estado da Paraíba. Requite. - A firma Alberto Lundgren & Cia. Requite. - "Habitus-Corpus" S. A.

Rec. Extraordinário na Ap. Civ. n. 2983, da Com. de 3.ª Pessoa. Requite. - O Estado da Paraíba. Requite. - A firma Alberto Lundgren & Cia. Requite. - "Habitus-Corpus" S. A.

Rec. Extraordinário na Ap. Civ. n. 2983, da Com. de 3.ª Pessoa. Requite. - O Estado da Paraíba. Requite. - A firma Alberto Lundgren & Cia. Requite. - "Habitus-Corpus" S. A.

Rec. Extraordinário na Ap. Civ. n. 2983, da Com. de 3.ª Pessoa. Requite. - O Estado da Paraíba. Requite. - A firma Alberto Lundgren & Cia. Requite. - "Habitus-Corpus" S. A.

Rec. Extraordinário na Ap. Civ. n. 2983, da Com. de 3.ª Pessoa. Requite. - O Estado da Paraíba. Requite. - A firma Alberto Lundgren & Cia. Requite. - "Habitus-Corpus" S. A.

Rec. Extraordinário na Ap. Civ. n. 2983, da Com. de 3.ª Pessoa. Requite. - O Estado da Paraíba. Requite. - A firma Alberto Lundgren & Cia. Requite. - "Habitus-Corpus" S. A.

Rec. Extraordinário na Ap. Civ. n. 2983, da Com. de 3.ª Pessoa. Requite. - O Estado da Paraíba. Requite. - A firma Alberto Lundgren & Cia. Requite. - "Habitus-Corpus" S. A.

NOTAS DO FÓRO

Proclamação de Casamento: No cartório do escrivão Sebastião Bastos, no Palácio da Justiça, desta cidade, correem proclamação de casamento civil dos contraentes:

Dr. Nelson Souto Major Rosa, despatchante aduário e Alayde Souto Major, solteiros, naturais desta cidade, domiciliados e residentes nesta Capital, à rua Des. Souto Major, prédios 82 e 112.

Vinício Ferreira da Silva com Terezinha Paula de Oliveira, Francisco José da Silva com Tereza Gomes da Silva, João Santana da Silva com Aíra Pereira da Silva, José Monteiro da Silva com Pórfira Gomes de Melo, Pedro Sérgio Junior com Palmira Domingos Lopes.

Pelo Dr. Bento da Gama Batista, Juiz suplente em pleno exercício no Juízo da 2.ª vara e casamento desta comarca. Reclamando em Cruz do Espírito Santo. Rel. Des. S. Montenegro. Requite. - Maria da Penha Lima. Requite. - O Dr. Juiz de Direito da Comarca de São José.

Rel. de Correição n. 32, proferida pelo Dr. Juiz Corregedor da Comarca de Cruz do Espírito Santo. Rel. Des. S. Montenegro.

Rel. de Correição n. 32, proferida pelo Dr. Juiz Corregedor da Comarca de Cruz do Espírito Santo. Rel. Des. S. Montenegro.

Rel. de Correição n. 32, proferida pelo Dr. Juiz Corregedor da Comarca de Cruz do Espírito Santo. Rel. Des. S. Montenegro.

Rel. de Correição n. 32, proferida pelo Dr. Juiz Corregedor da Comarca de Cruz do Espírito Santo. Rel. Des. S. Montenegro.

Rel. de Correição n. 32, proferida pelo Dr. Juiz Corregedor da Comarca de Cruz do Espírito Santo. Rel. Des. S. Montenegro.

Rel. de Correição n. 32, proferida pelo Dr. Juiz Corregedor da Comarca de Cruz do Espírito Santo. Rel. Des. S. Montenegro.

Rel. de Correição n. 32, proferida pelo Dr. Juiz Corregedor da Comarca de Cruz do Espírito Santo. Rel. Des. S. Montenegro.

Rel. de Correição n. 32, proferida pelo Dr. Juiz Corregedor da Comarca de Cruz do Espírito Santo. Rel. Des. S. Montenegro.

Rel. de Correição n. 32, proferida pelo Dr. Juiz Corregedor da Comarca de Cruz do Espírito Santo. Rel. Des. S. Montenegro.

Rel. de Correição n. 32, proferida pelo Dr. Juiz Corregedor da Comarca de Cruz do Espírito Santo. Rel. Des. S. Montenegro.

Rel. de Correição n. 32, proferida pelo Dr. Juiz Corregedor da Comarca de Cruz do Espírito Santo. Rel. Des. S. Montenegro.

Rel. de Correição n. 32, proferida pelo Dr. Juiz Corregedor da Comarca de Cruz do Espírito Santo. Rel. Des. S. Montenegro.

Rel. de Correição n. 32, proferida pelo Dr. Juiz Corregedor da Comarca de Cruz do Espírito Santo. Rel. Des. S. Montenegro.

Rel. de Correição n. 32, proferida pelo Dr. Juiz Corregedor da Comarca de Cruz do Espírito Santo. Rel. Des. S. Montenegro.

Rel. de Correição n. 32, proferida pelo Dr. Juiz Corregedor da Comarca de Cruz do Espírito Santo. Rel. Des. S. Montenegro.

Rel. de Correição n. 32, proferida pelo Dr. Juiz Corregedor da Comarca de Cruz do Espírito Santo. Rel. Des. S. Montenegro.

Rel. de Correição n. 32, proferida pelo Dr. Juiz Corregedor da Comarca de Cruz do Espírito Santo. Rel. Des. S. Montenegro.

Rel. de Correição n. 32, proferida pelo Dr. Juiz Corregedor da Comarca de Cruz do Espírito Santo. Rel. Des. S. Montenegro.

Rel. de Correição n. 32, proferida pelo Dr. Juiz Corregedor da Comarca de Cruz do Espírito Santo. Rel. Des. S. Montenegro.

Rel. de Correição n. 32, proferida pelo Dr. Juiz Corregedor da Comarca de Cruz do Espírito Santo. Rel. Des. S. Montenegro.

mas do 1.º de art. 168 do C. P. C. dou com intimado do referido despacho todos os seus credores e advogados, a requerer-se seu pagamento no Cartório da Comarca de Paraíba do Sul, contra a República. João Pessoa, 28 de julho de 1952.

O Exceute autorizado: Milton Peixoto de Vasconcelos.

CARTÓRIO "MONTEIRO DA FRANCA" Movimento de autos do dia 26.

O final da sentença proferida em última análise, do dia 3.º de esta Comarca, no auto da ação ordinária movida pelo bel. Severino Batista Lins D'Albuquerque, contra a Prefeitura deste Município, tem o seguinte teor: "Considerando em última análise, o que venho de expor nesta sentença, o que está nos autos, e os princípios de direito aplicáveis a espécie, julgo procedente a ação, para, havendo como nulo o ato administrativo (decreto n. 63, de 9 de Abril de 1947), o ex-requite José Targino, que legalmente, sob color de Exoneracão, demitiu o autor de cargo de Procurador da Fazenda Municipal de João Pessoa, padrão "N" lotado no Departamento Legal da Prefeitura deste Município, condenar, como condeno, a R. Z. a Prefeitura Municipal de João Pessoa a reintegrar o mesmo autor, bacharel Severino Batista Lins D'Albuquerque, no mencionado cargo, do qual foi ilegalmente demitido, com direito ao recebimento de todos os vencimentos atrasados, desde a data do ato da injusta demissão em apreço, até o final desta causa, sem prejuízo do tempo em que esteve injustamente afastado do dito cargo, em consequência da demissão ilegal e que deverá ser contado para todos os efeitos de direito, condenando-a, ainda, a pagar os honorários de advogado, ao autor, na base de 30% sobre o valor da causa declarada na inicial. Custas na forma da lei. Publique-se. Intime-se registre-se. Numere-se as folhas acrescidas, rubricadas e assinadas. E no termo do art. 168, § 1.º do C. P. C. tenham como intimados todos os interessados da referida sentença. Rodrigo Maciel, 1.º Escrevente."

CAIXA ECONOMICA FEDERAL DA PARAIBA INDICE DE SOLIDEZ E SEGURANCA Depositos Garantidos pelo Governo Federal

ESPECIAIS - CE e MF - Limite Cr\$ 200.000,00 - Até - 6% a.a.

POPULARES - Até Cr\$ 100.000,00 - Máximo - 5% a.a.

A VISTA - S. Limite - Máximo - 3% a.a.

LIMITADOS - Até Cr\$ 500.000,00 - Máximo - 4,5% a.a. Até Cr\$ 500.000,00 - Máximo - 4% a.a.

PRAZO FIXO - 6 meses - Até 5,5% a.a. 12 meses - Até 6,0% a.a.

AVISO PREVIO - 60 dias - 4,0% a.a. 90 dias - 4,5% a.a. 120 dias - 5,0% a.a.

COMPULSORIOS - Fianças - 2,0% a.a. Garantias - 2,0% a.a.

JUDICIAIS - Menores interdições - 5,0% a.a. Diversos - 5,0% a.a.

DEPOSITOS A PARTIR DE Cr\$ 50

EXPEDIENTE ININTERRUPTO DAS 8 AS 17 HORAS, PARA ATENDIMENTO DE QUALQUER ENTRADA OU RETIRADA DE DEPOSITO.

QUALQUER RETIRADA EM 3 MINUTOS E DEPOSITOS COM GARANTIA DO GOVERNO DA UNIAO.

MATRIZ: Gama e Melo, 60 - Fone 1802 - J. Pessoa - Paraíba - AGENCIAS Rua Duque de Caxias, 680 - J. Pessoa - Paraíba e Praça da Bandeira, 10 C. Grande - Paraíba.

AGENCIAS POSTAIS: Bananeiras - Alagoa Grande - Areia - Itabaiana - Santa Rita - Cabedelo - Guarabira.

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL

91ª sessão ordinária, realizada em 28 de julho de 1952. Presidente: o exmo. Des. Severino Montenegro. Secretário: Adelmir Pereira Guimarães. Presentes: os exmos. desembargadores João de Farias e Braz Baracat; os exmos. doutores João Batista de Sousa, Pedro Damiano Anfriso Brito, Hélio Soares e o exmo. Dr. João Pessoa, Procurador Regional.

PROCESSOS SUBMETIDOS A JULGAMENTO: DES. JOSÉ DE FARIAS. Citem n. 8045, do RN. Ordenou-se o cancelamento de Pernambuco e 8038, de Alagoas. Ordenou-se o cancelamento, por unanimidade.

DES. JOAO BATISTA DE SOUSA. Idem n. 8044, do RN. Ordenou-se o cancelamento, por unanimidade. Queixas

COMPARTECIMENTO

A hora regimental, assume a presidência o deputado Teófilo Rocha Sobrinho e declara a abertura a sessão especial, convocada para o dia seguinte, em memória do ex-Presidente João Pessoa.

Foi lida e aprovada, sem restrições, a ata da sessão anterior.

Após a leitura do Expediente o Sr. Presidente concede a palavra ao deputado Nilton Diniz, orador escolhido para, em nome da Coligação Democrática Paranaense, homenagear a memória do ex-Presidente João Pessoa.

De início refere-se o deputado do Movimento Divulga ao povo o comparecimento a sessão especial a que ora se assiste, a tribuna do fato a divulgação correta, antes que no esquecimento do homenageado ou de seus filhos.

Estabelece, e peremptoriamente, as causas históricas que teriam motivado a revolução de 1930, numa interpretação política, jurídica, administrativa e jurídica, atribuindo como parâmetros as ideias políticas, os métodos e as doutrinas que prevaleciam, que encerra a nova feição da democracia nacional. E concede a palavra, após o discurso, ao Sr. Presidente, para o tratamento de assuntos de ordem administrativa.

Val tribuna o deputado Jacob Frantz e em nome da União Democrática Nacional, pronuncia o seguinte discurso também em homenagem à memória do ex-Presidente João Pessoa.

O Sr. Presidente agradece, em nome do Legislativo, a presença das autoridades do povo à sessão especial, e se congratula com os oradores pelo brilhante conteúdo dos seus discursos, que exprimem quando exaltam a figura do grande paranaense de nosso período.

Em seguida, mais tendo que tratar, declara encerrada a sessão e convoca uma outra para o dia seguinte, à hora regimental.

PROJETO DE RESOLUÇÃO

Institui a Semana das Revindicações Sertanejas.

Art. 1º - Fica instituída a "Semana das Revindicações Sertanejas", a ser comemorada no Município de Curitiba, em duas sessões do mês de Setembro, na Assembleia Legislativa do Paraná.

Em todas as sessões acima mencionadas, toda a hora do expediente, será dedicada aos debates dos problemas relativos a qualquer matéria de ordem rural, quando o mesmo deputado oficialmente designado, apresentar um trabalho de siguidas, em referência ao assunto.

1º - Para mais equitativa a distribuição, será criada a Comissão de Trabalho Legislativa, um membro de cada Partido Político, com bancada nesta Casa, Indígena, para o Município de Curitiba, em um mês o seu representante, ficando a distribuição dos oradores a cargo da Mesa que os receberá na sessão anterior.

2º - Os Partidos que não possuem membros oriundos da zona sertaneja, poderão indicar qualquer outro deputado para representá-lo.

3º - Fica a Mesa autorizada a oferecer, em caráter de oportunidade, uma especialidade em assuntos sertanejos, para promover, nesta época, uma sessão especial, de encerramento da referida semana.

Art. 2º - Todos os trabalhos apresentados na "Semana das Revindicações Sertanejas", serão encaminhados numa plaqueta e distribuídos às principais repartições da administração pública, administrativa e cultural, como um testemunho e um estímulo ao Legislativo Paranaense.

Sala das Sessões em 25 de Junho de 1952. José Rafael de Mendonça.

flexos que poderá ter na economia do Estado a Limitação do preço como estabelecido por decreto presidencial e explica o seu projeto de lei, em memória do ex-Presidente João Pessoa.

O deputado Jacob Frantz refere-se ao expediente do Município de Quilvoz, Clóvis Bezerra e Isaias Silva.

O Sr. Presidente declara que, em nome do Movimento Divulga ao povo o comparecimento a sessão especial a que ora se assiste, a tribuna do fato a divulgação correta, antes que no esquecimento do homenageado ou de seus filhos.

Estabelece, e peremptoriamente, as causas históricas que teriam motivado a revolução de 1930, numa interpretação política, jurídica, administrativa e jurídica, atribuindo como parâmetros as ideias políticas, os métodos e as doutrinas que prevaleciam, que encerra a nova feição da democracia nacional. E concede a palavra, após o discurso, ao Sr. Presidente, para o tratamento de assuntos de ordem administrativa.

Val tribuna o deputado Jacob Frantz e em nome da União Democrática Nacional, pronuncia o seguinte discurso também em homenagem à memória do ex-Presidente João Pessoa.

O Sr. Presidente agradece, em nome do Legislativo, a presença das autoridades do povo à sessão especial, e se congratula com os oradores pelo brilhante conteúdo dos seus discursos, que exprimem quando exaltam a figura do grande paranaense de nosso período.

Em seguida, mais tendo que tratar, declara encerrada a sessão e convoca uma outra para o dia seguinte, à hora regimental.

PROJETO DE RESOLUÇÃO

Institui a Semana das Revindicações Sertanejas.

Art. 1º - Fica instituída a "Semana das Revindicações Sertanejas", a ser comemorada no Município de Curitiba, em duas sessões do mês de Setembro, na Assembleia Legislativa do Paraná.

Em todas as sessões acima mencionadas, toda a hora do expediente, será dedicada aos debates dos problemas relativos a qualquer matéria de ordem rural, quando o mesmo deputado oficialmente designado, apresentar um trabalho de siguidas, em referência ao assunto.

1º - Para mais equitativa a distribuição, será criada a Comissão de Trabalho Legislativa, um membro de cada Partido Político, com bancada nesta Casa, Indígena, para o Município de Curitiba, em um mês o seu representante, ficando a distribuição dos oradores a cargo da Mesa que os receberá na sessão anterior.

2º - Os Partidos que não possuem membros oriundos da zona sertaneja, poderão indicar qualquer outro deputado para representá-lo.

3º - Fica a Mesa autorizada a oferecer, em caráter de oportunidade, uma especialidade em assuntos sertanejos, para promover, nesta época, uma sessão especial, de encerramento da referida semana.

Art. 2º - Todos os trabalhos apresentados na "Semana das Revindicações Sertanejas", serão encaminhados numa plaqueta e distribuídos às principais repartições da administração pública, administrativa e cultural, como um testemunho e um estímulo ao Legislativo Paranaense.

Sala das Sessões em 25 de Junho de 1952. José Rafael de Mendonça.

JUSTIFICATIVA:

A obra de descreção que, dia após dia, se forma, em forma dos debates e das considerações de ordem técnica, sobre o problema das secas, planejadas e não planejadas, exige a aplicação de medidas corretivas verdadeiramente efetivas, não deve atingir a um Poder Legislativo, mas sim ao Poder Executivo.

Se possuímos competência para a iniciativa de leis regulamentadoras do problema, não temos a competência para o seu exame e análise; a que Executivos se encarregam; se contamos com meios para muitos representantes do povo, não temos meios para atender às necessidades de todos os bairros. E como tudo faz crer que há uma necessidade urgente de intervenção do Governo Estadual como do Municipal para uma estreita colaboração, no sentido de levar a efeito o programa de obras de saneamento e saneamento de águas, não se pode deixar de considerar a possibilidade de uma obra, tanto no sentido de saneamento de águas, quanto no sentido de saneamento de águas, tanto no sentido de saneamento de águas, quanto no sentido de saneamento de águas.

Por isso, entrego a consideração da Casa este Projeto de Lei, para que o Poder Legislativo, uma vez por ano, delibere sobre a Assembléia da Paratiba, durante uma semana, sem prejuízo para a Ordem do Dia, em um estudo mais denso e mais vasto da vida sertaneja. As estruturas dos problemas serão relembradas e os projetos de leis serão apresentados, os seus detalhes que sempre se renovam e mudam, serão discutidos, de modo a proporcionar ao Poder Legislativo oportunidade para se tornarem conhecidos, a medida que o Poder Executivo, em virtude de seu caráter executivo, não dá um testemunho evidente de que a tribuna do plano vale mais alguma coisa do que um simples ponto de apoio para se alimentar as paixões partidárias e os projetos eleitorais.

Em todas as sessões, em 25 de Junho de 1952.

(Ass.) José Rafael de Mendonça.

Distribuído à Comissão de Constituição, Legislação e Justiça.

PROJETO DE LEI Nº 66/52

Autoria Aberta de 08/52

Art. 1º - Fica o Governador do Estado autorizado a abrir o crédito de Cr\$ 300.000.000 (trezentos milhões), para a construção de um Grupo Escolar de quatro salas, no Município de Santa Luíza, do Município de Curitiba, em virtude das disposições em contrário.

Sala das Sessões em 25 de Junho de 1952.

(Ass.) Clóvis Bezerra Sobrinho.

Distribuído à Comissão de Obras Públicas.

REQUERIMENTO Nº 85/52

Sr. Presidente:

Requero a V. Excia. nos termos do Regulamento que, em virtude do pleiteado, a Assembleia Legislativa um apelo ao Excmo. Sr. Governador do Estado, no sentido de Sua Excelência realize o transporte de uma família de Varjoz, em benefício urgente reclamado por aquela população; como a mesma família pertencente à esfera municipal e que estejam atualmente na zona rural, em situação financeira da Prefeitura, realizar.

Sala das Sessões, 25 de Junho de 1952.

(Ass.) Firmino Silva.

JUSTIFICATIVA

O Varjoz é um bairro inteiramente reparado da Capital, mediando entre ambos uma mata de aproximadamente um meio a dois quilômetros, e um bairro formado de operários, pequenos empregados, etc., que não podem viver, ainda nos subúrbios muito afastados do centro, em virtude da falta de casas que possuem.

A subida do custo de vida no que tange ao preço de gêneros alimentícios, aliado ao aumento da taxa de aluguel de casas rurais grande número

de famílias extremamente pobres que, assim se pelo impeditivo léxico da fome e da necessidade, tornaram a situação humana que se chama Varjoz.

A estrada para o Varjoz é uma simples trilha, habitada diariamente por aqueles humildes habitantes e a única ligação da gente fidalgua da cidade ao mundo das campanhas eleitorais. Varjoz tem uma população escolar superior a 200 crianças, a cuja maioria está reservado um destino nada promissor, em virtude do abandono dos poderes públicos competentes, no que concerne à assistência devida a estes desafortunados.

Os recursos da Prefeitura são poucos para atender às necessidades de todos os bairros. E como tudo faz crer que há uma necessidade urgente de intervenção do Governo Estadual como do Municipal para uma estreita colaboração, no sentido de levar a efeito o programa de obras de saneamento e saneamento de águas, não se pode deixar de considerar a possibilidade de uma obra, tanto no sentido de saneamento de águas, quanto no sentido de saneamento de águas.

Por isso, entrego a consideração da Casa este Projeto de Lei, para que o Poder Legislativo, uma vez por ano, delibere sobre a Assembléia da Paratiba, durante uma semana, sem prejuízo para a Ordem do Dia, em um estudo mais denso e mais vasto da vida sertaneja. As estruturas dos problemas serão relembradas e os projetos de leis serão apresentados, os seus detalhes que sempre se renovam e mudam, serão discutidos, de modo a proporcionar ao Poder Legislativo oportunidade para se tornarem conhecidos, a medida que o Poder Executivo, em virtude de seu caráter executivo, não dá um testemunho evidente de que a tribuna do plano vale mais alguma coisa do que um simples ponto de apoio para se alimentar as paixões partidárias e os projetos eleitorais.

Em todas as sessões, em 25 de Junho de 1952.

(Ass.) José Rafael de Mendonça.

Distribuído à Comissão de Constituição, Legislação e Justiça.

REQUERIMENTO Nº 66/52

Sr. Presidente:

Requeremos, na forma regimental que, ouvido o Plenário, se convoque para o dia seguinte, em 27 de Julho, uma sessão especial em homenagem ao ex-Presidente João Pessoa.

Sala das Sessões, em 25 de Junho de 1952.

(Ass.) Antônio Nominato Demétrio Jacob Frantz.

Fernando Milanes, Clóvis Bezerra Sobrinho, Humberto Lucena, Diácor Arruda, Pedro de Almeida, Roberto de Farias Balduino de Carvalho, Ramiro Fernandes.

Sala das Sessões, em 25 de Junho de 1952.

REQUERIMENTO Nº 81/52

Sr. Presidente:

Requero a V. Excia. nos termos do Regulamento que, em virtude do pleiteado, a Assembleia Legislativa um apelo ao Excmo. Sr. Governador do Estado, no sentido de Sua Excelência realize o transporte de uma família de Varjoz, em benefício urgente reclamado por aquela população; como a mesma família pertencente à esfera municipal e que estejam atualmente na zona rural, em situação financeira da Prefeitura, realizar.

Sala das Sessões, 25 de Junho de 1952.

(Ass.) Firmino Silva.

Secretário: Tertuliano Brito, 1º e Clóvis Bezerra. Inviduado nas funções de 2º, o conselheiro Sr. Presidente.

COMPARTECIMENTO:

Além dos membros da Mesa, compareceram, em caráter de comparecimento: Antônio Maia, Antônio Galdino, Antônio Monteiro, Antônio Nominato Diniz, Ascenção Moura, Balduino de Carvalho, Bezerra Sobrinho, Fernando Milanes, Firmino Silva, Francisco Barreto, Seraphim Nobrega, Hercílio Landreth, Humberto Lucena, Tralês Silva, Jacinto Goyoso, Jacob Frantz, José Goyoso, José Cavalcanti, José Marques, Marques de Almeida, José Ribeiro, Leuzimar Lacerda, Luiz Bragança, Otacílio Queiroz, Pedro Gondim, Ramiro Fernandes, Roberto de Farias Balduino de Carvalho, Moisés e Diácor Arruda.

Consultada a existência de uma sessão legal, o Sr. Presidente declara aberta a sessão, anunciando que o Sr. 2º Secretário vai proceder à leitura da matéria em pauta.

Submetida a aprovação do Plenário, não há impugnado, e o Sr. Presidente considera aprovada e determina a abertura do Expediente.

O Sr. 1º Secretário comunica que há lá Expediente em aberto.

Não havendo mais assuntos, o Sr. Presidente faz o encerramento da sessão, convocando a sessão para o dia seguinte, à hora regimental.

Pede a palavra o Sr. Secretário para apresentar o projeto de lei em pauta. O Poder Executivo é autorizado a abrir o crédito de Cr\$ 1.600.000,00 para a construção de um Grupo Escolar na vila de Junco, no Município de Santa Arruda, Otacílio Queiroz e Fernando Milanes.

Em justificativa oral a sua proposição, Sr. Excia. declara que a Escola Santa Arruda, na região paranaense, introduziu vários melhoramentos na vila de Junco, inclusive luz e água encanada. Porém, as salas de ensino já não comportam os alunos sendo necessário a construção de um Grupo Escolar na localidade.

Fala da bancada, após o deputado Barreto Sobrinho, que pede a abertura de um crédito de Cr\$ 1.600.000,00 para a construção de um Grupo Escolar na vila de Junco, no Município de Santa Arruda, Otacílio Queiroz e Fernando Milanes.

O Sr. Presidente agradece a presença das autoridades do povo à sessão especial, e se congratula com os oradores pelo brilhante conteúdo dos seus discursos, que exprimem quando exaltam a figura do grande paranaense de nosso período.

Em seguida, mais tendo que tratar, declara encerrada a sessão e convoca uma outra para o dia seguinte, à hora regimental.

Val tribuna o deputado Jacob Frantz e em nome da União Democrática Nacional, pronuncia o seguinte discurso também em homenagem à memória do ex-Presidente João Pessoa.

O Sr. Presidente agradece, em nome do Legislativo, a presença das autoridades do povo à sessão especial, e se congratula com os oradores pelo brilhante conteúdo dos seus discursos, que exprimem quando exaltam a figura do grande paranaense de nosso período.

Em seguida, mais tendo que tratar, declara encerrada a sessão e convoca uma outra para o dia seguinte, à hora regimental.

Val tribuna o deputado Jacob Frantz e em nome da União Democrática Nacional, pronuncia o seguinte discurso também em homenagem à memória do ex-Presidente João Pessoa.

O Sr. Presidente agradece, em nome do Legislativo, a presença das autoridades do povo à sessão especial, e se congratula com os oradores pelo brilhante conteúdo dos seus discursos, que exprimem quando exaltam a figura do grande paranaense de nosso período.

is disposto a incluir no seu projeto de resolução as demais regiões do Estado, vítimas das enchentes.

Sr. Excia. é apertado, Lambert, pelo Sr. Luiz Bragança, para o Sr. 2º Secretário, Sr. Pedro Gondim, para o Sr. Otacílio Queiroz, para acudir às situações consideradas afetas do projeto. Entretanto, Sr. Excia. declara-se solidário com o seu autor, mas após a suspensão apresentada pelo Sr. Pedro Gondim, não há um perfeito encaixe entre as necessidades das várias zonas do Estado, bem como, entre as necessidades entre Idas e Vidas.

O último orador na Hora do Expediente, Sr. Excia. apresenta um requerimento, solicitando sejam estendidos ao bairro de Junco, alguns melhoramentos, entre os quais destaco: água, luz, transporte e terraplanagem da estrada que o liga com Inácio.

Como justificativa à sua proposição, o representante assente, Sr. Excia. declara que não dispõe de recursos para atender beneficiários a todos os bairros pobres da Capital, a não ser através do Poder Executivo, Estado, decidido a cooperar com a Municipalidade, efetue esses melhoramentos no Varjoz, bairro habitado por milhares de pobres, quase totalmente.

O Sr. Firmino Silva é apertado pelo Sr. Excia. para apresentar um requerimento de Cr\$ 1.600.000,00 para a construção de um Grupo Escolar na vila de Junco, no Município de Santa Arruda, Otacílio Queiroz e Fernando Milanes.

Em justificativa oral a sua proposição, Sr. Excia. declara que a Escola Santa Arruda, na região paranaense, introduziu vários melhoramentos na vila de Junco, inclusive luz e água encanada. Porém, as salas de ensino já não comportam os alunos sendo necessário a construção de um Grupo Escolar na localidade.

Fala da bancada, após o deputado Barreto Sobrinho, que pede a abertura de um crédito de Cr\$ 1.600.000,00 para a construção de um Grupo Escolar na vila de Junco, no Município de Santa Arruda, Otacílio Queiroz e Fernando Milanes.

O Sr. Presidente agradece a presença das autoridades do povo à sessão especial, e se congratula com os oradores pelo brilhante conteúdo dos seus discursos, que exprimem quando exaltam a figura do grande paranaense de nosso período.

Em seguida, mais tendo que tratar, declara encerrada a sessão e convoca uma outra para o dia seguinte, à hora regimental.

Val tribuna o deputado Jacob Frantz e em nome da União Democrática Nacional, pronuncia o seguinte discurso também em homenagem à memória do ex-Presidente João Pessoa.

O Sr. Presidente agradece, em nome do Legislativo, a presença das autoridades do povo à sessão especial, e se congratula com os oradores pelo brilhante conteúdo dos seus discursos, que exprimem quando exaltam a figura do grande paranaense de nosso período.

Em seguida, mais tendo que tratar, declara encerrada a sessão e convoca uma outra para o dia seguinte, à hora regimental.

Val tribuna o deputado Jacob Frantz e em nome da União Democrática Nacional, pronuncia o seguinte discurso também em homenagem à memória do ex-Presidente João Pessoa.

O Sr. Presidente agradece, em nome do Legislativo, a presença das autoridades do povo à sessão especial, e se congratula com os oradores pelo brilhante conteúdo dos seus discursos, que exprimem quando exaltam a figura do grande paranaense de nosso período.

Em seguida, mais tendo que tratar, declara encerrada a sessão e convoca uma outra para o dia seguinte, à hora regimental.

Val tribuna o deputado Jacob Frantz e em nome da União Democrática Nacional, pronuncia o seguinte discurso também em homenagem à memória do ex-Presidente João Pessoa.

Francia expõe o ponto de vista de seu Conselho de Inquérito ao título, porque as suas conclusões acerca de determinados assuntos, constituem documentos inamovíveis.

Lembra S. Excia a seja que estava travando discussão de latência, em termos de uma sessão para o caso dos rendeiros do agreste "Piaçás", Nogueira, não sabe se é a mesma que a esta que propõe, agora, o Sr. Isaías Silva do antigo deputado Odor. Pedra, por pedir informações ao D.N.O.C.S.

Proseguindo o oratório taxa essa medida impraticável, porque como todos sabem, esse departamento age no sentido, querendo impedir a sua voltação aos rendeiros, o que não são subordinados.

Após outras considerações, S. Excia conclui a sua oração dizendo estar convencido de que o Legislativo não fará justiça, aprovando o Projeto de Resolução n.º 252.

Em discussão única e votação, o Projeto de Resolução n.º 252, em sessão bancada, sobre o mesmo assunto, o deputado Isaías Silva. De início, declara S. Excia que imagina ter deliberação bem clara, e que de vista, no que respeita a ida de uma Comissão de Inquérito a Antenor Navarro, no ocasião que será discutido posteriormente, o Projeto de Resolução do deputado Jacob Franz.

Continuando as suas considerações, afirma o Sr. Presidente que não tem a intenção de se constituir uma comissão de inquérito, nem o faz, agora, que a Inspeção de Obras Contra as Secas, não dá, até agora, nenhuma opinião sobre o seu controle.

Como representante da União Democrática Nacional, o deputado Luiz Bronzato aponta o nome do Sr. Jacob Franz.

O Sr. Firmino Silva interveio como representante do Partido Social Progressista, apresentando o Projeto de Resolução n.º 252, em sessão bancada, sobre o mesmo assunto, o deputado Isaías Silva. De início, declara S. Excia que imagina ter deliberação bem clara, e que de vista, no que respeita a ida de uma Comissão de Inquérito a Antenor Navarro, no ocasião que será discutido posteriormente, o Projeto de Resolução do deputado Jacob Franz.

Continuando as suas considerações, afirma o Sr. Presidente que não tem a intenção de se constituir uma comissão de inquérito, nem o faz, agora, que a Inspeção de Obras Contra as Secas, não dá, até agora, nenhuma opinião sobre o seu controle.

Menciona que fez, na sua oração anterior, referência ao Projeto de Resolução em causa, tendo apresentado o Substituto por um motivo que não se lembra, mas que, na realidade, imagina ser de natureza de: imagem, ainda agora, que a Comissão requerida pelo deputado Jacob Franz nada pode fazer. Lembra, portanto, o Sr. Presidente Vargas de ter um ponto de vista firmado sobre o assunto e esse registro o modifica.

Em continuação, afirma o representante estadual não ter a intenção de se constituir uma comissão de inquérito, nem o faz, agora, que a Inspeção de Obras Contra as Secas, não dá, até agora, nenhuma opinião sobre o seu controle.

Em continuação, afirma o representante estadual não ter a intenção de se constituir uma comissão de inquérito, nem o faz, agora, que a Inspeção de Obras Contra as Secas, não dá, até agora, nenhuma opinião sobre o seu controle.

Em continuação, afirma o representante estadual não ter a intenção de se constituir uma comissão de inquérito, nem o faz, agora, que a Inspeção de Obras Contra as Secas, não dá, até agora, nenhuma opinião sobre o seu controle.

DISCUSSÃO única e votação do Projeto de Lei n.º 27131. EMENTA: Cria a Colônia Estadual de Sumá.

DISCUSSÃO única e votação do Projeto de Lei n.º 26451. EMENTA: Autoriza a abertura de um crédito de Cr\$ 150.000,00, em favor do Excmo. Sr. Secretário do Interior e Segurança Pública.

DISCUSSÃO única e votação do Projeto de Lei n.º 27131. EMENTA: Autoriza a abertura de um crédito de Cr\$ 150.000,00, em favor do Excmo. Sr. Secretário do Interior e Segurança Pública.

DISCUSSÃO única e votação do Projeto de Lei n.º 26451. EMENTA: Autoriza a abertura de um crédito de Cr\$ 150.000,00, em favor do Excmo. Sr. Secretário do Interior e Segurança Pública.

DISCUSSÃO única e votação do Projeto de Lei n.º 27131. EMENTA: Autoriza a abertura de um crédito de Cr\$ 150.000,00, em favor do Excmo. Sr. Secretário do Interior e Segurança Pública.

DISCUSSÃO única e votação do Projeto de Lei n.º 26451. EMENTA: Autoriza a abertura de um crédito de Cr\$ 150.000,00, em favor do Excmo. Sr. Secretário do Interior e Segurança Pública.

DISCUSSÃO única e votação do Projeto de Lei n.º 27131. EMENTA: Autoriza a abertura de um crédito de Cr\$ 150.000,00, em favor do Excmo. Sr. Secretário do Interior e Segurança Pública.

DISCUSSÃO única e votação do Projeto de Lei n.º 26451. EMENTA: Autoriza a abertura de um crédito de Cr\$ 150.000,00, em favor do Excmo. Sr. Secretário do Interior e Segurança Pública.

DISCUSSÃO única e votação do Projeto de Lei n.º 27131. EMENTA: Autoriza a abertura de um crédito de Cr\$ 150.000,00, em favor do Excmo. Sr. Secretário do Interior e Segurança Pública.

DISCUSSÃO única e votação do Projeto de Lei n.º 26451. EMENTA: Autoriza a abertura de um crédito de Cr\$ 150.000,00, em favor do Excmo. Sr. Secretário do Interior e Segurança Pública.

DISCUSSÃO única e votação do Projeto de Lei n.º 27131. EMENTA: Autoriza a abertura de um crédito de Cr\$ 150.000,00, em favor do Excmo. Sr. Secretário do Interior e Segurança Pública.

DISCUSSÃO única e votação do Projeto de Lei n.º 26451. EMENTA: Autoriza a abertura de um crédito de Cr\$ 150.000,00, em favor do Excmo. Sr. Secretário do Interior e Segurança Pública.

DISCUSSÃO única e votação do Projeto de Lei n.º 26451. EMENTA: Autoriza a abertura de um crédito de Cr\$ 150.000,00, em favor do Excmo. Sr. Secretário do Interior e Segurança Pública.

DISCUSSÃO única e votação do Projeto de Lei n.º 27131. EMENTA: Autoriza a abertura de um crédito de Cr\$ 150.000,00, em favor do Excmo. Sr. Secretário do Interior e Segurança Pública.

DISCUSSÃO única e votação do Projeto de Lei n.º 26451. EMENTA: Autoriza a abertura de um crédito de Cr\$ 150.000,00, em favor do Excmo. Sr. Secretário do Interior e Segurança Pública.

DISCUSSÃO única e votação do Projeto de Lei n.º 27131. EMENTA: Autoriza a abertura de um crédito de Cr\$ 150.000,00, em favor do Excmo. Sr. Secretário do Interior e Segurança Pública.

DISCUSSÃO única e votação do Projeto de Lei n.º 26451. EMENTA: Autoriza a abertura de um crédito de Cr\$ 150.000,00, em favor do Excmo. Sr. Secretário do Interior e Segurança Pública.

DISCUSSÃO única e votação do Projeto de Lei n.º 27131. EMENTA: Autoriza a abertura de um crédito de Cr\$ 150.000,00, em favor do Excmo. Sr. Secretário do Interior e Segurança Pública.

DISCUSSÃO única e votação do Projeto de Lei n.º 26451. EMENTA: Autoriza a abertura de um crédito de Cr\$ 150.000,00, em favor do Excmo. Sr. Secretário do Interior e Segurança Pública.

DISCUSSÃO única e votação do Projeto de Lei n.º 27131. EMENTA: Autoriza a abertura de um crédito de Cr\$ 150.000,00, em favor do Excmo. Sr. Secretário do Interior e Segurança Pública.

DISCUSSÃO única e votação do Projeto de Lei n.º 26451. EMENTA: Autoriza a abertura de um crédito de Cr\$ 150.000,00, em favor do Excmo. Sr. Secretário do Interior e Segurança Pública.

DISCUSSÃO única e votação do Projeto de Lei n.º 27131. EMENTA: Autoriza a abertura de um crédito de Cr\$ 150.000,00, em favor do Excmo. Sr. Secretário do Interior e Segurança Pública.

DISCUSSÃO única e votação do Projeto de Lei n.º 26451. EMENTA: Autoriza a abertura de um crédito de Cr\$ 150.000,00, em favor do Excmo. Sr. Secretário do Interior e Segurança Pública.

DISCUSSÃO única e votação do Projeto de Lei n.º 27131. EMENTA: Autoriza a abertura de um crédito de Cr\$ 150.000,00, em favor do Excmo. Sr. Secretário do Interior e Segurança Pública.

CLINICA DR. RODRIGO ULISSES AV. MIGUEL GOUTO, 166 João Pessoa - Paraíba CLINICA MEDICA, DOENÇAS NERVOSAS E MENTAIS, FISIOTERAPIA, ELECTROCHOQUE, PSICOTERAPIA, FEBRE ARTIFICIAL, QUIMICA, CONVULSOTERAPIA

Consultas com hora marcada. Somentes às 4 1/2 feiras, das 14 horas às 18 horas

Somos pela aprovação do projeto de lei n.º 252. Sala das Comissões, 24 de julho de 1952. (Ass.) Ramiro Fernandes - Presidente

Em face do tumulto que está havendo na discussão do assunto. Muito se tem falado, nesta Casa, sobre o CAN, porém muito pouco se tem esclarecido sobre as suas finalidades. Parece que os senhores deputados não conhecem bem as realidades que recebemos, na Paraíba, da Comissão de Abastecimento do Nordeste.

Peço um pouco de paciência aos meus nobres colegas, para que eu possa apresentar-lhes, em uma relação do que temos lá recebido da CAN, bem como do que estamos por parecer da mesma, que no Estado, vem sendo superintendida dirigida pelo coronel Demétrius Massa.

O Sr. Isaías Silva: Venho aí, não há nenhuma divergência. O Sr. Jacinto Dantas: Assaí, a ler, em seguida, a relação a que me referi.

Passarei a ler, em seguida, a relação a que me referi. O Sr. Jacinto Dantas: Assaí, a ler, em seguida, a relação a que me referi.

Passarei a ler, em seguida, a relação a que me referi. O Sr. Jacinto Dantas: Assaí, a ler, em seguida, a relação a que me referi.

Passarei a ler, em seguida, a relação a que me referi. O Sr. Jacinto Dantas: Assaí, a ler, em seguida, a relação a que me referi.

Passarei a ler, em seguida, a relação a que me referi. O Sr. Jacinto Dantas: Assaí, a ler, em seguida, a relação a que me referi.

Passarei a ler, em seguida, a relação a que me referi. O Sr. Jacinto Dantas: Assaí, a ler, em seguida, a relação a que me referi.

Passarei a ler, em seguida, a relação a que me referi. O Sr. Jacinto Dantas: Assaí, a ler, em seguida, a relação a que me referi.

DIARIO DOS MUNICIPIOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAMANGUAPE

RESOLUCAO N.º 38
Fixa vencimentos para o Vice-Prefeito e de outras providencias.

O Presidente da Câmara Municipal de Mamanguape, faz saber que a Câmara decretou e eu promulgo a seguinte:

RESOLUCAO

Art. 1.º - Fica em dois mil cruzeiros (Cr\$ 2.000,00) mensal o subsídio do Vice-Prefeito do Município de Mamanguape.

Art. 2.º - O Vice-Prefeito quando no exercício do Cargo de Prefeito, perceberá além dos subsídios de que trata o Art. 1.º a acrescentado, a quantia fixa no titular do referido Cargo.

Art. 3.º - No caso de falecimento ou seu substituto legal passará a perceber os vencimentos do Cargo.

Art. 4.º - No Orçamento do exercício de 1953, deverá constar a dotação necessária para fazer as despesas com o Subsídio do Vice-Prefeito.

Art. 5.º - Fica aberto na Tesouraria da Prefeitura Municipal, o crédito especial de Cr\$ 12.000,00 (doze mil cruzeiros) para ocorrer com as despesas de natureza administrativa.

Art. 6.º - A presente Resolução entrará em vigor a partir de 1.º de Junho deste ano.

Art. 7.º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Mamanguape, em 18 de Junho de 1952, 2.ª da Proclamação da República.

Francisco Gerbasi - Presidente
João Batista Fernandes - 1.º Secretário
Wandilo Massa - 2.º Secretário

RESOLUCAO N.º 41

O Presidente da Câmara Municipal de Mamanguape, faz saber que a Câmara decretou e eu promulgo a seguinte:

RESOLUCAO

Art. 1.º - Aumenta os vencimentos do Perito desta Câmara, Sr. João Batista de Almeida, em Cr\$ 200,00 mensais e ABRE um crédito especial de Cr\$ 2.000,00 destinado ao pagamento do referido aumento.

Art. 2.º - Fica o funcionário João Batista de Almeida, percebendo mensalmente a quantia de Cr\$ 875,00 (oitocentos e setenta e cinco cruzeiros) como Perito desta Câmara, a começar do dia 1.º de Julho do corrente ano.

Art. 3.º - Fica aberto na Tesouraria da Prefeitura Municipal de Mamanguape, um crédito especial de Cr\$ 1.200,00 em 20 de Junho de 1952, 2.ª da Proclamação da República.

Art. 4.º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua aprovação e deva ser publicada.

Art. 5.º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Mamanguape, em 20 de Junho de 1952, 2.ª da Proclamação da República.

Francisco Gerbasi - Presidente
João Batista Fernandes - 1.º Secretário
Wandilo Massa - 2.º Secretário

RESOLUCAO N.º 42

Autoriza o Poder Executivo deste Município, abrir um crédito especial na importância de Cr\$ 15.000,00 (quinze mil cruzeiros) para aquisição de móveis para a Câmara Municipal.

O Presidente da Câmara Municipal de Mamanguape, faz saber que a Câmara decretou e eu promulgo a presente:

RESOLUCAO

Art. 1.º - Fica aberto na Tesouraria da Prefeitura Municipal de Mamanguape, um crédito especial de Cr\$ 15.000,00 (quinze mil cruzeiros) para aquisição de móveis para a Câmara Municipal.

Art. 2.º - Fica em dois mil cruzeiros (Cr\$ 2.000,00) mensal o subsídio do Vice-Prefeito do Município de Mamanguape.

Art. 3.º - No caso de falecimento ou seu substituto legal passará a perceber os vencimentos do Cargo.

MUNICIPIOS

RESOLUCAO N.º 43

Autoriza o Poder Executivo deste Município, abrir um crédito especial de Cr\$ 6.000,00 (seis mil cruzeiros) para pagamento do Perito Contador que vai proceder ao exame e tomada de contas dos documentos constantes do exercício de 1951, desta Prefeitura.

O Presidente da Câmara Municipal de Mamanguape, faz saber que a Câmara decretou e eu promulgo a seguinte:

Art. 1.º - Fica aberto na Tesouraria da Prefeitura Municipal de Mamanguape, um crédito especial de Cr\$ 6.000,00 (seis mil cruzeiros) para pagamento do Perito Contador Antonio Lourenço Ramos, a fim de proceder ao exame e tomada de contas dos documentos constantes do exercício de 1951, desta Prefeitura.

Art. 2.º - O crédito que trata o Art. anterior, fica a cargo da Câmara, na Tesouraria da Prefeitura Municipal.

Art. 3.º - O pagamento referido no Art. 1.º será efetuado após o término dos exames competentes.

Art. 4.º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua aprovação e deva ser publicada, revogando-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Mamanguape, em 30 de Junho de 1952, 6.ª da Proclamação da República.

Francisco Gerbasi - Presidente
João Batista Fernandes - 1.º Secretário
Wandilo Massa - 2.º Secretário

LEI N.º 80

Institue a carreira de fiscal arrecadador e dá outras providencias.

Art. 1.º - Fica o Poder Executivo autorizado a criar no Quadro do Funcionamento Municipal a carreira de Fiscal Arrecadador com a remuneração prevista por uma parte fixa de acordo com o padrão adotado, e outra variável, proporcional ao percentagem sobre a arrecadação mensal numa base que venha oferecer estímulo, ficando sempre os direitos adquiridos de cada funcionário.

Art. 2.º - A percentagem de cada Fiscal Arrecadador, será resultado do calculo procedido mensalmente sobre o recolhimento geral, efetuado pelos Fiscois Arrecadadores, mandando-se por base o mes anterior e dividido pelo numero de Fiscais.

Art. 3.º - Para o exercício corrente a percentagem será calculada na base de 15% sobre a arrecadação mensal, efetuada pelos Fiscais.

Art. 4.º - O vencimento fixo do Cargo de Fiscal Arrecadador obedecerá os seguintes padrões:

Table with 2 columns: Padrão and Vencimento Mensal Fixo. Rows A through H with values from 1.100,00 to 2.100,00.

RESOLUCAO N.º 44

Art. 1.º - Fica em dois mil cruzeiros (Cr\$ 2.000,00) mensal o subsídio do Vice-Prefeito do Município de Mamanguape.

Art. 2.º - O Vice-Prefeito quando no exercício do Cargo de Prefeito, perceberá além dos subsídios de que trata o Art. 1.º a acrescentado, a quantia fixa no titular do referido Cargo.

Art. 3.º - No caso de falecimento ou seu substituto legal passará a perceber os vencimentos do Cargo.

Art. 4.º - No Orçamento do exercício de 1953, deverá constar a dotação necessária para fazer as despesas com o Subsídio do Vice-Prefeito.

Art. 5.º - Fica aberto na Tesouraria da Prefeitura Municipal, o crédito especial de Cr\$ 12.000,00 (doze mil cruzeiros) para ocorrer com as despesas de natureza administrativa.

Art. 6.º - A presente Resolução entrará em vigor a partir de 1.º de Junho deste ano.

Art. 7.º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Mamanguape, em 18 de Junho de 1952, 2.ª da Proclamação da República.

Francisco Gerbasi - Presidente
João Batista Fernandes - 1.º Secretário
Wandilo Massa - 2.º Secretário

Art. 1.º - Fica aberto na Tesouraria da Prefeitura Municipal de Mamanguape, um crédito especial de Cr\$ 6.000,00 (seis mil cruzeiros) para pagamento do Perito Contador Antonio Lourenço Ramos, a fim de proceder ao exame e tomada de contas dos documentos constantes do exercício de 1951, desta Prefeitura.

Art. 2.º - O crédito que trata o Art. anterior, fica a cargo da Câmara, na Tesouraria da Prefeitura Municipal.

Art. 3.º - O pagamento referido no Art. 1.º será efetuado após o término dos exames competentes.

Art. 4.º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua aprovação e deva ser publicada, revogando-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Mamanguape, em 30 de Junho de 1952, 6.ª da Proclamação da República.

Francisco Gerbasi - Presidente
João Batista Fernandes - 1.º Secretário
Wandilo Massa - 2.º Secretário

Art. 1.º - De ordem do sr. dr. Honoro Leal, Procurador do Domínio do Estado, em 22 de Julho de 1952, com autorização do sr. Secretário das Finanças, exarada no processo nº 11.378/5238/SP, faz publico para conhecimento de quem interessar, que esta Procuradoria receberá propostas para o arrendamento do prédio situado na Av. Epitácio Pessoa (antigo Substância de Luz de Tamba), s/n, onde funcionou o Posto de Pesca, até as 13 horas do dia 6 de agosto de 1952.

Art. 2.º - A base mínima do aluguel, mensal, será de Cr\$ 250,00 (duzentos e cinquenta cruzeiros), pagos até o dia 3 do mes seguinte ao vencido, sob pena de ser rescindido o arrendamento do referido prédio.

Art. 3.º - O arrendamento será a titulo precário, cabendo ao locatário o ônus de pagar o aluguel quando necessário, sem direito ao locatário de promover meios de indenização: a) sobre o imóvel; b) sobre o vendedor; c) sobre o comprador.

Art. 4.º - O proponente vencedor fica obrigado a fazer uma entrega em dinheiro, em favor do Estado, na importância de Cr\$ 1.000,00 no ato da assinatura do contrato de arrendamento.

Art. 5.º - As propostas deverão ser feitas por escrito, contendo a identificação, estado civil, profissão, residência, número do edital em duas (2) vias, devidamente selada a parte superior, com o selo fechado e lacrado, e dirigidas ao sr. dr. Procurador do Domínio do Estado.

Art. 6.º - Para os concorrentes comerciantes, a proposta deverá ser acompanhada do recibo de quitação do Imposto Sindical, na conformidade de que dispõe o art. 7.º da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 7.º - Não serão tomadas em consideração as propostas que não estiverem de acordo com o Edital em 21 condições designadas, a saber: I - Procuradoria do Domínio do Estado, 22 de Julho de 1952. II - Imposto Sindical, na conformidade de que dispõe o art. 7.º da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 8.º - Não serão tomadas em consideração as propostas que não estiverem de acordo com o Edital em 21 condições designadas, a saber: I - Procuradoria do Domínio do Estado, 22 de Julho de 1952. II - Imposto Sindical, na conformidade de que dispõe o art. 7.º da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 9.º - Não serão tomadas em consideração as propostas que não estiverem de acordo com o Edital em 21 condições designadas, a saber: I - Procuradoria do Domínio do Estado, 22 de Julho de 1952. II - Imposto Sindical, na conformidade de que dispõe o art. 7.º da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 10.º - Não serão tomadas em consideração as propostas que não estiverem de acordo com o Edital em 21 condições designadas, a saber: I - Procuradoria do Domínio do Estado, 22 de Julho de 1952. II - Imposto Sindical, na conformidade de que dispõe o art. 7.º da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 11.º - Não serão tomadas em consideração as propostas que não estiverem de acordo com o Edital em 21 condições designadas, a saber: I - Procuradoria do Domínio do Estado, 22 de Julho de 1952. II - Imposto Sindical, na conformidade de que dispõe o art. 7.º da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 12.º - Não serão tomadas em consideração as propostas que não estiverem de acordo com o Edital em 21 condições designadas, a saber: I - Procuradoria do Domínio do Estado, 22 de Julho de 1952. II - Imposto Sindical, na conformidade de que dispõe o art. 7.º da Consolidação das Leis do Trabalho.

RESOLUCAO N.º 45

Art. 1.º - Fica em dois mil cruzeiros (Cr\$ 2.000,00) mensal o subsídio do Vice-Prefeito do Município de Mamanguape.

Art. 2.º - O Vice-Prefeito quando no exercício do Cargo de Prefeito, perceberá além dos subsídios de que trata o Art. 1.º a acrescentado, a quantia fixa no titular do referido Cargo.

Art. 3.º - No caso de falecimento ou seu substituto legal passará a perceber os vencimentos do Cargo.

Art. 4.º - No Orçamento do exercício de 1953, deverá constar a dotação necessária para fazer as despesas com o Subsídio do Vice-Prefeito.

Art. 5.º - Fica aberto na Tesouraria da Prefeitura Municipal, o crédito especial de Cr\$ 12.000,00 (doze mil cruzeiros) para ocorrer com as despesas de natureza administrativa.

Art. 6.º - A presente Resolução entrará em vigor a partir de 1.º de Junho deste ano.

Art. 7.º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Mamanguape, em 18 de Junho de 1952, 2.ª da Proclamação da República.

Francisco Gerbasi - Presidente
João Batista Fernandes - 1.º Secretário
Wandilo Massa - 2.º Secretário

Art. 1.º - Fica aberto na Tesouraria da Prefeitura Municipal de Mamanguape, um crédito especial de Cr\$ 6.000,00 (seis mil cruzeiros) para pagamento do Perito Contador Antonio Lourenço Ramos, a fim de proceder ao exame e tomada de contas dos documentos constantes do exercício de 1951, desta Prefeitura.

Art. 2.º - O crédito que trata o Art. anterior, fica a cargo da Câmara, na Tesouraria da Prefeitura Municipal.

Art. 3.º - O pagamento referido no Art. 1.º será efetuado após o término dos exames competentes.

Art. 4.º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua aprovação e deva ser publicada, revogando-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Mamanguape, em 30 de Junho de 1952, 6.ª da Proclamação da República.

Francisco Gerbasi - Presidente
João Batista Fernandes - 1.º Secretário
Wandilo Massa - 2.º Secretário

Art. 1.º - De ordem do sr. dr. Honoro Leal, Procurador do Domínio do Estado, em 22 de Julho de 1952, com autorização do sr. Secretário das Finanças, exarada no processo nº 11.378/5238/SP, faz publico para conhecimento de quem interessar, que esta Procuradoria receberá propostas para o arrendamento do prédio situado na Av. Epitácio Pessoa (antigo Substância de Luz de Tamba), s/n, onde funcionou o Posto de Pesca, até as 13 horas do dia 6 de agosto de 1952.

Art. 2.º - A base mínima do aluguel, mensal, será de Cr\$ 250,00 (duzentos e cinquenta cruzeiros), pagos até o dia 3 do mes seguinte ao vencido, sob pena de ser rescindido o arrendamento do referido prédio.

Art. 3.º - O arrendamento será a titulo precário, cabendo ao locatário o ônus de pagar o aluguel quando necessário, sem direito ao locatário de promover meios de indenização: a) sobre o imóvel; b) sobre o vendedor; c) sobre o comprador.

Art. 4.º - O proponente vencedor fica obrigado a fazer uma entrega em dinheiro, em favor do Estado, na importância de Cr\$ 1.000,00 no ato da assinatura do contrato de arrendamento.

Art. 5.º - As propostas deverão ser feitas por escrito, contendo a identificação, estado civil, profissão, residência, número do edital em duas (2) vias, devidamente selada a parte superior, com o selo fechado e lacrado, e dirigidas ao sr. dr. Procurador do Domínio do Estado.

Art. 6.º - Para os concorrentes comerciantes, a proposta deverá ser acompanhada do recibo de quitação do Imposto Sindical, na conformidade de que dispõe o art. 7.º da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 7.º - Não serão tomadas em consideração as propostas que não estiverem de acordo com o Edital em 21 condições designadas, a saber: I - Procuradoria do Domínio do Estado, 22 de Julho de 1952. II - Imposto Sindical, na conformidade de que dispõe o art. 7.º da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 8.º - Não serão tomadas em consideração as propostas que não estiverem de acordo com o Edital em 21 condições designadas, a saber: I - Procuradoria do Domínio do Estado, 22 de Julho de 1952. II - Imposto Sindical, na conformidade de que dispõe o art. 7.º da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 9.º - Não serão tomadas em consideração as propostas que não estiverem de acordo com o Edital em 21 condições designadas, a saber: I - Procuradoria do Domínio do Estado, 22 de Julho de 1952. II - Imposto Sindical, na conformidade de que dispõe o art. 7.º da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 10.º - Não serão tomadas em consideração as propostas que não estiverem de acordo com o Edital em 21 condições designadas, a saber: I - Procuradoria do Domínio do Estado, 22 de Julho de 1952. II - Imposto Sindical, na conformidade de que dispõe o art. 7.º da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 11.º - Não serão tomadas em consideração as propostas que não estiverem de acordo com o Edital em 21 condições designadas, a saber: I - Procuradoria do Domínio do Estado, 22 de Julho de 1952. II - Imposto Sindical, na conformidade de que dispõe o art. 7.º da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 12.º - Não serão tomadas em consideração as propostas que não estiverem de acordo com o Edital em 21 condições designadas, a saber: I - Procuradoria do Domínio do Estado, 22 de Julho de 1952. II - Imposto Sindical, na conformidade de que dispõe o art. 7.º da Consolidação das Leis do Trabalho.

GABINETE DE RIOS X

Radiodiagnostico das doenças do aparelho gastrointestinal, dos intestinos e apendice, das vias urinárias, das vias biliares, das afecções dos ossos, das vias respiratórias, de determinados distúrbios do crescimento, do aparelho genito-urinário.

Broncografias, uero-salpingografias, arteriografias, mielografias, ventriculografias, seriografias gastroduodenais com aparelhagem de Albrecht e método de interpretação de Gutmann.

Técnica radiografia pelo método alemão. Aparelhagem Siemens para 120 mil volts e 200Ma.

DR. NELSON CARREIRA - Peregrino de Carvalho 94 - João Pessoa, Diariamente de 8 às 12 horas.

mas, escrívão do Juri e escrívão (ao) Moacir Nobrega Montenegro, Confronto com o original, subscrito e assinado o escrívão - Antonio da Silva Ramos.

COPIA EDITA DE CITACAO O Bel. João Sergio Moutinho de Almeida, Comarca de Carolô de Rocha, Estado da Paraíba em virtude da Lei.

Art. 1.º - Fica em dois mil cruzeiros (Cr\$ 2.000,00) mensal o subsídio do Vice-Prefeito do Município de Mamanguape.

Art. 2.º - O Vice-Prefeito quando no exercício do Cargo de Prefeito, perceberá além dos subsídios de que trata o Art. 1.º a acrescentado, a quantia fixa no titular do referido Cargo.

Art. 3.º - No caso de falecimento ou seu substituto legal passará a perceber os vencimentos do Cargo.

Art. 4.º - No Orçamento do exercício de 1953, deverá constar a dotação necessária para fazer as despesas com o Subsídio do Vice-Prefeito.

Art. 5.º - Fica aberto na Tesouraria da Prefeitura Municipal, o crédito especial de Cr\$ 12.000,00 (doze mil cruzeiros) para ocorrer com as despesas de natureza administrativa.

Art. 6.º - A presente Resolução entrará em vigor a partir de 1.º de Junho deste ano.

Art. 7.º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Mamanguape, em 18 de Junho de 1952, 2.ª da Proclamação da República.

Francisco Gerbasi - Presidente
João Batista Fernandes - 1.º Secretário
Wandilo Massa - 2.º Secretário

Art. 1.º - Fica aberto na Tesouraria da Prefeitura Municipal de Mamanguape, um crédito especial de Cr\$ 6.000,00 (seis mil cruzeiros) para pagamento do Perito Contador Antonio Lourenço Ramos, a fim de proceder ao exame e tomada de contas dos documentos constantes do exercício de 1951, desta Prefeitura.

Art. 2.º - O crédito que trata o Art. anterior, fica a cargo da Câmara, na Tesouraria da Prefeitura Municipal.

Art. 3.º - O pagamento referido no Art. 1.º será efetuado após o término dos exames competentes.

Art. 4.º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua aprovação e deva ser publicada, revogando-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Mamanguape, em 30 de Junho de 1952, 6.ª da Proclamação da República.

Francisco Gerbasi - Presidente
João Batista Fernandes - 1.º Secretário
Wandilo Massa - 2.º Secretário

Art. 1.º - De ordem do sr. dr. Honoro Leal, Procurador do Domínio do Estado, em 22 de Julho de 1952, com autorização do sr. Secretário das Finanças, exarada no processo nº 11.378/5238/SP, faz publico para conhecimento de quem interessar, que esta Procuradoria receberá propostas para o arrendamento do prédio situado na Av. Epitácio Pessoa (antigo Substância de Luz de Tamba), s/n, onde funcionou o Posto de Pesca, até as 13 horas do dia 6 de agosto de 1952.

Art. 2.º - A base mínima do aluguel, mensal, será de Cr\$ 250,00 (duzentos e cinquenta cruzeiros), pagos até o dia 3 do mes seguinte ao vencido, sob pena de ser rescindido o arrendamento do referido prédio.

Art. 3.º - O arrendamento será a titulo precário, cabendo ao locatário o ônus de pagar o aluguel quando necessário, sem direito ao locatário de promover meios de indenização: a) sobre o imóvel; b) sobre o vendedor; c) sobre o comprador.

Art. 4.º - O proponente vencedor fica obrigado a fazer uma entrega em dinheiro, em favor do Estado, na importância de Cr\$ 1.000,00 no ato da assinatura do contrato de arrendamento.

Art. 5.º - As propostas deverão ser feitas por escrito, contendo a identificação, estado civil, profissão, residência, número do edital em duas (2) vias, devidamente selada a parte superior, com o selo fechado e lacrado, e dirigidas ao sr. dr. Procurador do Domínio do Estado.

Art. 1.º - Fica em dois mil cruzeiros (Cr\$ 2.000,00) mensal o subsídio do Vice-Prefeito do Município de Mamanguape.
Art. 2.º - O Vice-Prefeito quando no exercício do Cargo de Prefeito, perceberá além dos subsídios de que trata o Art. 1.º a acrescentado, a quantia fixa no titular do referido Cargo.
Art. 3.º - No caso de falecimento ou seu substituto legal passará a perceber os vencimentos do Cargo.
Art. 4.º - No Orçamento do exercício de 1953, deverá constar a dotação necessária para fazer as despesas com o Subsídio do Vice-Prefeito.
Art. 5.º - Fica aberto na Tesouraria da Prefeitura Municipal, o crédito especial de Cr\$ 12.000,00 (doze mil cruzeiros) para ocorrer com as despesas de natureza administrativa.
Art. 6.º - A presente Resolução entrará em vigor a partir de 1.º de Junho deste ano.
Art. 7.º - Revogam-se as disposições em contrário.
Sala das Sessões da Câmara Municipal de Mamanguape, em 18 de Junho de 1952, 2.ª da Proclamação da República.
Francisco Gerbasi - Presidente
João Batista Fernandes - 1.º Secretário
Wandilo Massa - 2.º Secretário

Art. 1.º - De ordem do sr. dr. Honoro Leal, Procurador do Domínio do Estado, em 22 de Julho de 1952, com autorização do sr. Secretário das Finanças, exarada no processo nº 11.378/5238/SP, faz publico para conhecimento de quem interessar, que esta Procuradoria receberá propostas para o arrendamento do prédio situado na Av. Epitácio Pessoa (antigo Substância de Luz de Tamba), s/n, onde funcionou o Posto de Pesca, até as 13 horas do dia 6 de agosto de 1952.
Art. 2.º - A base mínima do aluguel, mensal, será de Cr\$ 250,00 (duzentos e cinquenta cruzeiros), pagos até o dia 3 do mes seguinte ao vencido, sob pena de ser rescindido o arrendamento do referido prédio.
Art. 3.º - O arrendamento será a titulo precário, cabendo ao locatário o ônus de pagar o aluguel quando necessário, sem direito ao locatário de promover meios de indenização: a) sobre o imóvel; b) sobre o vendedor; c) sobre o comprador.
Art. 4.º - O proponente vencedor fica obrigado a fazer uma entrega em dinheiro, em favor do Estado, na importância de Cr\$ 1.000,00 no ato da assinatura do contrato de arrendamento.
Art. 5.º - As propostas deverão ser feitas por escrito, contendo a identificação, estado civil, profissão, residência, número do edital em duas (2) vias, devidamente selada a parte superior, com o selo fechado e lacrado, e dirigidas ao sr. dr. Procurador do Domínio do Estado.

Art. 1.º - Fica em dois mil cruzeiros (Cr\$ 2.000,00) mensal o subsídio do Vice-Prefeito do Município de Mamanguape.
Art. 2.º - O Vice-Prefeito quando no exercício do Cargo de Prefeito, perceberá além dos subsídios de que trata o Art. 1.º a acrescentado, a quantia fixa no titular do referido Cargo.
Art. 3.º - No caso de falecimento ou seu substituto legal passará a perceber os vencimentos do Cargo.
Art. 4.º - No Orçamento do exercício de 1953, deverá constar a dotação necessária para fazer as despesas com o Subsídio do Vice-Prefeito.
Art. 5.º - Fica aberto na Tesouraria da Prefeitura Municipal, o crédito especial de Cr\$ 12.000,00 (doze mil cruzeiros) para ocorrer com as despesas de natureza administrativa.
Art. 6.º - A presente Resolução entrará em vigor a partir de 1.º de Junho deste ano.
Art. 7.º - Revogam-se as disposições em contrário.
Sala das Sessões da Câmara Municipal de Mamanguape, em 18 de Junho de 1952, 2.ª da Proclamação da República.
Francisco Gerbasi - Presidente
João Batista Fernandes - 1.º Secretário
Wandilo Massa - 2.º Secretário

DIÁRIO OFICIAL

Quarta-feira, 30 de julho de 1952.

INDICADOR ALFABETICO

ALUGA-SE a família de tratamento, uma casa recém-construída de fino acabamento e alinca não habitada, situada em local agradável, nas proximidades da Lapa.
Informações com Narciso, à rua Gama e Melo, 95, das 9 às 11 horas.

ALUGAM-SE Casas populares, com relativo conforto, água, etc., na "Vila Ponce Leon", recentemente construídas, sita à Av. Santa Júlia — Travessa A. Cine, Tratar à Praça Rio Branco, junto à Prefeitura.

CASA — Vende-se uma à Av. Conceição, de tapia e tijolo, saneada, com oitão livre, tendo alpendre de frente, 2 salas, 3 quartos, cozinha, banheiro e lavanderia.
Tratar à Av. Maximiano Figueiredo, 189.

Cosmeira — Precisa-se de uma que entenda do ofício e que durma em casa dos patrões. Paga-se bem.
Tratar à av. Epitácio Pessoa, 1240 — Tambauzinho.

FESTA DAS NEVES
PAVLHÃO PARAIBANO em benefício das Obras da Casa do Calvário. A Comissão encarregada do mesmo, pede a colaboração dos amigos e benfeitores da Casa.

MOVEIS — Vendem-se uma sala de jantar e um quarto de solteiro, semi-novos, a tratar à Av. Duarte da Silveira, 631 (do lado oposto ao Inst. de Educação).

PROCURAÇÃO

Fica sem efeito a Procuração passada pelo sr. GENÁRIO DA SILVA GUEDES, nas notas do Tabelião João Nunes Travassos, em 21 de outubro de 1950, ao sr. João Cabral de Lira e João Pessoa, 28 de julho de 1952.
Genário da Silva Guedes.

TERRENO — Vende-se um, situado entre as Avenidas Vasco da Gama e Coelho Lisboa, medido 21,40 x 27,50.
Tratar à Av. Maximiano Figueiredo, 189.

TERRENO 10 X 80

VENDE-SE um, de 10 mts. de frente por 80 de fundos, à Av. Otacílio de Albuquerque, em frente ao Grupo residencial do IPASE, e 1 rádio "Invictus" com 6 válvulas, semi novo. Tratar com S.H. na gerência deste jornal.

VENDE-SE — Uma máquina "SINGER", antiga J.A., a tratar na "A Bijouteria", de L.M. Siqueira, à rua Duarte Lima, 600.

Se V. S. desconhece o endereço, siga a mão branca da Av. Beaupaire Rohan.

VENDE-SE a Casa Freire, com residência anexa, transporte à porta, Comércio de Estivas e Tecidos, à Av. Barão de Mangueira n. 779 — Torrelândia. Tratar na mesma.

CINE PLAZA

HOJE — SOIRÉE ÀS 18.30 E 20.30 HS. — HOJE

— MATINEE ÀS 16 HS. —

Um grande musical da FOX DE CORPO E ALMA

QUINTA-FEIRA NO "PLAZA"

HIPOCRITA

IMP. ATE' 18 ANOS

AMANHÃ NA MATINEE DO "PLAZA" PORTO DE NEW-YORK

SABADO NO "PLAZA" — UM GRANDE FILME NACIONAL HOSPEDE DE UMA NOITE

BRASIL — HOJE MATINEE E SOIRÉE COCAINA

IMP. ATE' 18 ANOS

DOMINGO NA MATINEE DO "PLAZA"

1.º Filme — O MORCEGO ATACA
2.º Filme — 5a. Série CORREIO DAS PLANÍCIES
3.º Filme NEM TUDO QUE RELUZ É OURO

ASTORIA — HOJE SOIRÉE ÀS 19.30 HS. AGENTE DA MORTE
E mais a 4a. Série — CORREIO DAS PLANÍCIES

AGUARDEM! NO "PLAZA" A NOVA APARELHAGEM "PHILIPS" 1952. A MAIS MODERNA NO "BRASIL" TODA AUTOMÁTICA

CINE REX

HOJE — SOIRÉE ÀS 19.30 HS. — HOJE

George Sanders — Dana Reed — Hurt Hatfield

O RETRATO DE DORIAN GREY

Os segredos de uma alma dominada pelo vício

HOJE — MATINEE ÀS 16 HS. O COMPRADOR DE FAZENDAS

6a. Feira — Esther Williams — Howard Keel no romance musical em Technicolor

AMOR PAGA O

Uma festa pagã num festivo ambiente tropical

DOMINGO NA MATINEE — 3 FILMES — 2a. Série NOVAS AVENTURAS DE DICK TRACY e A DEUSA DE JOBA — Roy Rogers em DELEGADO DE SAÍAS

FELIPETA — HOJE SOIRÉE ÀS 19.30 HS.

Sessão Popular — 2 Filmes
O TOURO SELVAGEM far-west colorido e a 2a. Série A DEUSA DE JOBA
SABADO — PARAISO PROIBIDO

JAGUARIBE — HOJE — SOIRÉE ÀS 19.30 HS.

1a. Série NOVAS AVENTURAS DE DICK TRACY e Roy Rogers no far-west DELEGADO DE SAÍAS.

7 de AGOSTO — Festa de Aniversário do "REX" — O BARCO DAS ILUSÕES

CINE SÃO JOSÉ

(Av. Senador João Lira, 697)

HOJE — SOIRÉE ÀS 19.30 HS. — HOJE

"ACONTECEU NO SERTÃO"

Republic

Far-west, em Tricolor, magnífico desempenho de Roy Rogers e lindas canções de Agostin Lara na voz de Tito Guizar com a 5a. Série de "O ESPÍRITO ESCARLATE"

Amanhã — Soirée às 19.30 hs. — Amanhã

"O TURBILHÃO DA VIDA"

Com Natalie Wood e Walter Brennan

Breve — O Gênio e o Rouxinol — Céu Sobre o Pântano

Rio-São Paulo-João Pessoa

TRANSPORTE POR CAMINHÃO! SIM, POREM EXIJA QUE SUAS CARGAS SEJAM TRANSPORTADAS PELA EMPRESA OSASCO

AGENTE EM JOÃO PESSOA

Sr. JULIO MARTINS

FONE 1314

COMER COM PRAZER Digerir SEM SOFRER!

O uso da Magnésia Bisurada ajuda a quem apresenta a alimentação forte e não quer correr o risco da hiperacidez e distúrbios estomacais. Em pó e em comprimidos.

Comprimidos

Magnésia 'Bisurada'

DR. SEIXAS MAIA

Médico Oculista

Consultório: — Rua Duque de Caxias, 558

Consultas das 11 às 17 horas

TELEGRAMA DE ULTIMA HORA

A JOALHERIA E OTICA CARIOCA, à Rua Duque de Caxias, 541 PELA PRIMEIRA VEZ NESTA CLASSE acaba de instalar moderníssimas máquinas AMERICANAS para aviação de receitas dos sr. médicos oculistas. Com este grande melhoramento de suas oficinas a JOALHERIA E OTICA CARIOCA AVIA RECEITAS EM 30 MINUTOS, garantindo perfeito acabamento rigorosamente moldado aos mais recentes métodos científicos. Estão portanto, de parabéns os seus inumeros fregueses que já não necessitam recorrer às praças do Rio e Recife. A JOALHERIA E OTICA CARIOCA vende pelos melhores preços da praça. JOALHERIA E OTICA CARIOCA.

Rua Duque de Caxias, 541

João Pessoa — Paraíba

TELEFONE: 1799

Dr. Genebaldo Avellar

CLINICA DENTARIA

Consultas: — Das 13 às 17 horas (Hora reservada)

Consultório: — Rua Duque de Caxias, 558

Telefone — 1995

João Pessoa — Paraíba

DR. VANILDO PESSOA

CLINICA DE DOENÇAS INTERNAS

Coração, Vasos, Rins e Sangue

Tubagem Duodenal, Metabolismo Basal

Oxigenoterapia

EX-INTERNO DA CLINICA PROPEDEUTICA MEDICA DA FACULDADE DE MEDICINA DO RECIFE. EX-INTERNO DA CLINICA DO PROF. ARNALDO MARQUES NO HOSPITAL PORTUGUES DE PERNAMBUCO E DO SERVIÇO DE PRONTO SOCORRO DO RECIFE. MEDICO DA ASSISTENCIA MUNICIPAL E DO HOSPITAL SANTA ISABEL

CONSULTÓRIO: Rua Visconde de Pelotas, 289-1.º.

Consultas das 16 às 18 horas

RESIDENCIA: Rua das Trincheiras, 655 — Fone, 1498

AGRICULTOR — Com a chegada do inverno, desentolve a tua agricultura, para isso buscando a ajuda de financiamentos de crédito na Carteira Agrícola das agências do Banco do Brasil. Divulgação 60 D. A. C.

CINE TEATRO CARAMURÚ

Avenida Cruz das Armas, 112

HOJE — Soirée às 19.30 hs. — HOJE

Início do grandioso seriado com RIN-TIN-TIN

O CACHORRO LOBO!

(1a. Série) e a comédia do Gordo e o Magro

DOIS CAPIRAS LADINOS

Amanhã — Sessão das Moças — MARIDOS TRAVESSOS...

— Pregos: Senhoras, Senhoritas Crianças e Estudantes Grs L20

SABADO E DOMINGO

A DAMA E O CARRASCO!

Aguardem! — A Vida de Maria Goretti

Cine São Pedro

HOJE — às 19.30 hs. — HOJE

Era de poucas palavras, mas o seu revolver falava por ele... Ninguém o enganara e continuava vivo... Ela porém encontrou aquilo que as balas nunca haviam encontrado: O seu coração!

MORREREI ONDE NASCI

Com James Craig e Lynn Bari

6a. feira — TEM QUE SER VOCE — Um passado trágico... Um presente de vingança... E um futuro de amor

Sabado — Um filme cheio de emoções e de aventuras sensacionais — O FIM DO MUNDO

AGUARDEM — Jogos Olímpicos — E O Mundo Se Diverte — Ladrão de Bagdad — Inferno ou Glória — Pinguim de Gente — Cria dos Veteranos — Belinda

CINEMA GLORIA

Avenida Cruz das Armas, 1328

HOJE — às 19.30 — HOJE

Danny Kaye o magico do riso na surpreendente comédia onde cada cena desopila um milhão de fígado:

O INSPETOR GERAL

Gargalhadas para todos os paladares, juntamente a 3a. Série do fantástico seriado: — FLASH GORDON CONQUISTANDO O MUNDO

Complemento: — Noticiário Universal

Sabado — A venenosa Yvonne De Carlo no far-west colorido RIVAIS EM FLURIA

Aguardem — O PECADO DE NINA

CINE METROPOLE

HOJE — SOIRÉE ÀS 19.30 HS. — HOJE

MINEIROS CONTRABANDISTAS

e a 7a. Série de A FILHA DAS SELVAS

Complementos: — Jornal Universal

6a. Feira — ESCANDALOSA